



#### GE201

**O ÓRGÃO (PRESTADOR) É TAMBÉM O PRESTADOR - DIRETO OU INDIRETO - DE OUTROS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO?**

Selecione outros serviços de saneamento a cargo do mesmo órgão responsável pela limpeza urbana e manejo de RSU no município.

**Referências:** X017, X023, GE054.

#### GE202

**HÁ EMPRESA COM CONTRATO DE DELEGAÇÃO (CONCESSÃO OU CONTRATO DE PROGRAMA) PARA ALGUM OU TODOS OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO?**

Ocorrência da delegação de todos ou algum dos serviços de manejo de RSU, seja por meio de contrato de concessão ou por contrato de programa. Devem também ser consideradas as delegações feitas com instrumentos precários de delegação, desde que anteriores à Lei de Consórcios Públicos, nº 11.107/2005. Os serviços terceirizados mediante contratos com duração igual ou inferior a cinco anos (denominados terceirizações), nos termos da legislação vigente, não são considerados serviços delegados.

**Referências:** X000; X016; X026; X044; X064.

#### GE999

**OBSERVAÇÕES**

Observações.

#### POP\_TOT

**POPULAÇÃO TOTAL DO MUNICÍPIO (FONTE: IBGE):**

Valor da soma das populações urbana e rural de um município - sedes municipais e localidades - no ano de referência. É usada no SNIS a estimativa realizada anualmente pelo IBGE. Inclui tanto a população atendida quanto a que não é atendida com os serviços.

**Referências:** GE002; X066; X067. **Unidade:** Habitantes.

#### POP\_URB

**POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO (FONTE: IBGE)**

População urbana de um município. Inclui tanto a população atendida quanto a que não é atendida com os serviços. No SNIS é adotada uma estimativa usando a respectiva taxa de urbanização do último Censo ou Contagem de População do IBGE, multiplicada pela população total estimada anualmente pelo IBGE.

**Referências:** GE001; X066; X067. **Unidade:** Habitantes.



**FN201**

**A PREFEITURA (PRESTADORA) COBRA PELOS SERVIÇOS DE COLETA REGULAR, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RSU**

Existência de cobrança pelos serviços regulares de manejo de RSU, notadamente pela coleta de resíduos domiciliares. Entende-se como regulares aqueles que são de natureza obrigatória e prestados rotineiramente, independentemente de solicitações individualizadas de municípios, instituições ou empresas. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** FN205; X000; X026. **Unidade:** Sim/Não.

**FN202**

**PRINCIPAL FORMA ADOTADA**

Especificação da forma de cobrança pelos serviços regulares de manejo de RSU, discriminada sob as seguintes formas: taxa específica no boleto do IPTU; taxa em boleto exclusivo; tarifa; taxa específica no boleto de água ou outra forma.

**Referências:** X000; X026; X042; X043; X052.

**FN203**

**DESCRIÇÃO DA OUTRA FORMA ADOTADA**

Descrição da outra forma adotada para a cobrança de serviços regulares de limpeza pública.

**Referências:** FN202.

**FN204**

**UNIDADE ADOTADA PARA A COBRANÇA (NO CASO DE TARIFA)**

Unidade adotada para a cobrança de tarifa que pode ser em peso ou em volume.

**Referências:** FN202; X042.

**FN205**

**A PREFEITURA COBRA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS OU EVENTUAIS DE MANEJO DE RSU?**

Existência de cobrança pelos serviços eventuais de manejo de RSU. Entende-se como eventuais aqueles de natureza facultativa e executados mediante solicitação específica por parte de seu(s) beneficiário(s). Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X000; X026. **Unidade:** Sim/Não.



**FN206**

**DESPESAS DOS AGENTES PÚBLICOS COM O SERVIÇO DE COLETA DE RDO E RPU**

Valor anual das despesas dos agentes públicos realizadas com serviço de coleta de RDO e RPU. Corresponde às despesas com pessoal próprio somadas às demais despesas operacionais com o patrimônio próprio do município (despesas com materiais de consumo, ferramentas e utensílios, alugueis, energia, combustíveis, peças, pneus, licenciamentos e manutenção da frota, serviços de oficinas terceirizadas e outras despesas). Inclui encargos e demais benefícios incidentes sobre a folha de pagamento do pessoal envolvido. Não inclui despesas referentes aos serviços de coleta de RDO e RPU realizadas com agentes privados executores (informação FN207). Considera-se como agente público a Prefeitura (através de qualquer órgão de sua administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou administração descentralizada (empresa pública ou autarquia). Ver outros detalhes no respectivo item do Manual de Fornecimento de Informações.

**Referências:** FN208; FN207; X000; X026; X033; X039; X051; X053. **Unidade:** R\$/ano.

**FN207**

**DESPESA COM AGENTES PRIVADOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE RDO E RPU**

Valor anual das despesas dos agentes públicos realizadas com agentes privados contratados exclusivamente para execução de serviço de coleta de RDO e RPU, locação de veículo, mão de obra e equipamentos afins. Ver também outros detalhes no respectivo item do Manual de Fornecimento de Informações.

**Referências:** FN208; FN206; X000; X039; X053. **Unidade:** R\$/ano.

**FN208**

**DESPESA TOTAL COM O SERVIÇO DE COLETA DE RDO E RPU**

Valor anual da soma das despesas com os serviços de coleta de RDO e RPU realizadas por agentes privados e públicos. Corresponde à soma das informações FN206 + FN207. Ver também outros detalhes no respectivo item do Manual de Fornecimento de Informações.

**Referências:** FN207; FN206; X000; X039; X053. **Unidade:** R\$/ano.

**FN209**

**DESPESA COM AGENTES PÚBLICOS COM A COLETA DE RSS**

Valor anual das despesas com os agentes públicos realizadas com a coleta diferenciada de resíduos dos serviços de saúde (RSS). Corresponde às despesas com pessoal próprio somadas às demais despesas operacionais com o patrimônio próprio do município (despesas com materiais de consumo, ferramentas e utensílios, alugueis, energia, combustíveis, peças, pneus, licenciamentos e manutenção da frota, serviços de oficinas terceirizadas e outras despesas) referentes aos serviços de saúde (RSS). Inclui encargos e demais benefícios incidentes sobre a folha de pagamento do pessoal envolvido. Não inclui despesas referentes aos serviços de coleta de RSS realizadas com agentes privados executores (informação FN210).

**Referências:** X000; X036. **Unidade:** R\$/ano.



**FN210**

**DESPESA COM EMPRESAS CONTRATADAS PARA COLETA DE RSS**

Valor anual das despesas dos agentes públicos realizadas com agentes privados contratados exclusivamente para execução de serviço de coleta diferenciada de resíduos de saúde (RSS).

**Referências:** X000; X036. **Unidade:** R\$/ano.

**FN211**

**DESPESA TOTAL COM A COLETA DE RSS**

Valor anual da soma das despesas realizadas com a execução da coleta diferenciada dos resíduos dos serviços de saúde (RSS) realizadas pelos agentes públicos e agentes privados contratados pelo agente público. Corresponde à soma dos valores das informações FN209 + FN210.

**Referências:** FN209; FN210; X000; X036. **Unidade:** R\$/ano.

**FN212**

**DESPESA DOS AGENTES PÚBLICOS COM O SERVIÇO DE VARRIÇÃO**

Valor anual das despesas da Prefeitura com o serviço de varrição de vias e logradouros públicos. Corresponde às despesas realizadas com pessoal próprio somadas às demais despesas operacionais com o patrimônio próprio do município (despesas com materiais de consumo, ferramentas e utensílios, aluguéis, energia, combustíveis, peças, pneus, licenciamentos e manutenção da frota, serviços de oficinas terceirizadas e outras despesas). Inclui encargos e demais benefícios incidentes sobre a folha de pagamento do pessoal envolvido. Não inclui: despesas referentes ao serviço de varrição de vias e logradouros públicos realizadas com agentes privados executores (informação FN213). Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa ou autarquia).

**Referências:** FN214; FN213. **Unidade:** R\$/ano.

**FN213**

**DESPESA COM EMPRESAS CONTRATADAS PARA O SERVIÇO DE VARRIÇÃO**

Valor anual das despesas da Prefeitura com empresas contratadas exclusivamente para execução do serviço de varrição de vias e logradouros públicos.

**Referências:** FN214; FN212. **Unidade:** R\$/ano.



#### FN214

##### **DESPESA TOTAL COM O SERVIÇO DE VARRIÇÃO**

Valor anual do resultado da soma das despesas realizadas com a execução do serviço de varrição de vias e logradouros públicos realizadas pela Prefeitura e empresas contratadas. Corresponde à soma dos valores das informações FN213+FN212. Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa ou autarquia). É comum a adoção da sigla SLU (Serviço de Limpeza Urbana).

**Referências:** FN213; FN212. **Unidade:** R\$/ano.

#### FN215

##### **DESPESA COM AGENTES PÚBLICOS EXECUTORES DOS DEMAIS SERVIÇOS QUANDO NÃO ESPECIFICADOS EM CAMPOS PRÓPRIOS**

Valor anual das despesas da Prefeitura com os demais serviços de manejo de RSU. Para efeito desta informação, enquadram-se como demais serviços de manejo de RSU os serviços administrativos, os serviços relativos às unidades de processamento e todos os outros serviços de manejo que não se incluem entre os de coleta de RDO e RPU, coleta de RSS e varrição, cujas despesas com os agentes públicos são definidas em campos próprios (FN206, FN209 e FN212, respectivamente). Corresponde às despesas realizadas com pessoal próprio somadas às despesas operacionais com o patrimônio próprio do município (despesas com materiais de consumo, ferramentas e utensílios, alugueis, energia, combustíveis, peças, pneus, licenciamentos e manutenção da frota, serviços de oficinas terceirizadas e outras despesas). Inclui encargos e demais benefícios incidentes sobre a folha de pagamento do pessoal envolvido. Não inclui: despesas referentes aos demais serviços de manejo de RSU realizadas com os agentes privados (informação FN216). Mais detalhes, ver item específico no Manual de Informações.

**Referências:** FN206; FN209; FN212; FN216; FN217; X000; X018; X019; X026; X033; X039; X046; X051; X053. **Unidade:** R\$/ano.

#### FN216

##### **DESPESA COM AGENTES PRIVADOS EXECUTORES DOS DEMAIS SERVIÇOS QUANDO NÃO ESPECIFICADOS EM CAMPOS PRÓPRIOS**

Valor anual das despesas da Prefeitura com empresas privadas contratadas exclusivamente para execução dos demais serviços de manejo de RSU. Para efeito desta informação, enquadram-se como demais serviços de manejo de RSU os serviços administrativos, os serviços relativos às unidades de processamento e todos os outros serviços de manejo que não se incluem entre os de coleta de RDO e RPU, coleta de RSS e varrição, cujas despesas com os agentes privados são definidas em campos próprios (FN207, FN210 e FN213, respectivamente).

**Referências:** FN215; FN217; X004; X026; X039; X046; X053. **Unidade:** R\$/ano.

#### FN217

##### **DESPESA TOTAL COM TODOS OS AGENTES EXECUTORES DOS DEMAIS SERVIÇOS QUANDO NÃO ESPECIFICADOS EM CAMPOS PRÓPRIOS**

Valor anual do resultado da soma das despesas com todos os agentes executores (público e privado) dos demais serviços de manejo. Corresponde à soma das informações FN215 + FN216.

**Referências:** FN215; FN216; X000; X026; X051. **Unidade:** R\$/ano.



**FN218**

**DESPESA DOS AGENTES PÚBLICOS EXECUTORES DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RSU**

Valor anual das despesas dos agentes públicos realizadas com os serviços de manejo de RSU, incluindo a execução dos serviços propriamente ditos mais a fiscalização, o planejamento e a parte gerencial e administrativa. Corresponde às despesas com pessoal próprio somadas às demais despesas operacionais com o patrimônio próprio do município (despesas com materiais de consumo, ferramentas e utensílios, aluguéis, energia, combustíveis, peças, pneus, licenciamentos e manutenção da frota, serviços de oficinas terceirizadas e outras despesas). Inclui encargos e demais benefícios incidentes sobre a folha de pagamento do pessoal envolvido. Não inclui: despesas referentes aos serviços de manejo de RSU realizadas com agentes privados executores (informação FN219); despesas com serviço da dívida (juros, encargos e amortizações); despesas de remuneração de capital; e despesas com depreciações de veículos, equipamentos ou instalações físicas. Mais detalhes, ver item específico no Manual de Fornecimento de Informações.

**Referências:** FN206; FN209; FN212; FN215; X000; X026; X018; X019; X033; X051. **Unidade:** R\$/ano.

**FN219**

**DESPESA COM AGENTES PRIVADOS EXECUTORES DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RSU**

Valor anual das despesas dos agentes públicos realizadas com agentes privados contratados exclusivamente para execução de um ou mais serviços de manejo de RSU ou para locação de mão-de-obra e veículos destinados a esses serviços.

**Referências:** FN207; FN210; FN213; FN216; X000; X001; X002; X021; X041; X026. **Unidade:** R\$/ano.

**FN220**

**DESPESA TOTAL COM SERVIÇOS DE MANEJO DE RSU**

Valor anual da soma das despesas com serviços de manejo de RSU realizadas por agentes privado e público. Corresponde à soma das informações FN218 + FN219.

**Referências:** FN219; FN218; X000; X026; X051. **Unidade:** R\$/ano.

**FN221**

**RECEITA ORÇADA COM A COBRANÇA DE TAXAS E TARIFAS REFERENTES À GESTÃO E MANEJO DE RSU**

Valor anual da previsão orçamentária do município, incluindo aquela concernente à estimativa de receita com o recolhimento de taxas, tarifas ou outra forma especificamente referente à prestação de serviços de manejo de RSU à população. Valor recomendado ser extraído do Comparativo da Receita Orçada e Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº 4.320/64).

**Referências:** X000; X026; X042; X043; X052. **Unidade:** R\$/ano.



**FN222**

**RECEITA ARRECADADA COM TAXAS E TARIFAS REFERENTES À GESTÃO E MANEJO DE RSU**

Valor anual dos recursos arrecadados por meio da cobrança de taxas, tarifas ou outras formas vinculadas à prestação de serviços de manejo de RSU.

**Referências:** X000; X026; X042; X043; X052. **Unidade:** R\$/ano.

**FN223**

**DESPESA CORRENTE DA PREFEITURA DURANTE O ANO COM TODOS OS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO (SAÚDE, EDUCAÇÃO, PAGAMENTO DE PESSOAL, ETC.).**

Valor anual do total de despesas da administração pública municipal para a manutenção dos serviços públicos em geral, exceto despesas de capital. Inclui todos os serviços prestados pelo município (nas áreas de saúde, educação, segurança, transporte, etc), não só os relativos ao manejo de RSU. Valor recomendado ser extraído do balanço anual da Prefeitura.

**Referências:** X000; X001; X018; X026. **Unidade:** R\$/ano.

**FN224**

**A PREFEITURA RECEBEU ALGUM RECURSO FEDERAL PARA APLICAÇÃO NO SETOR DE MANEJO DE RSU?**

Ocorrência de recebimento de recursos oriundos de instituições federais, tais como BNDES, CAIXA, FUNASA, Banco do Brasil, Ministérios, para aplicação nos serviços de manejo de RSU. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** FN225; FN226; FN227; X000; X026; X035. **Unidade:** Sim/Não.

**FN225**

**VALOR REPASSADO**

Valor anual dos recursos federais efetivamente recebidos pelo município para aplicação nos serviços de manejo de RSU.

**Referências:** FN224; FN226; FN227; X000; X026. **Unidade:** R\$/ano.

**FN226**

**TIPO DE RECURSO**

Tipo do recurso recebido de acordo com seu ressarcimento, classificando-se em oneroso (repassado via empréstimo, com necessidade de reembolso) ou não-oneroso (também conhecido como 'a fundo perdido', sem necessidade de reembolso).

**Referências:** FN224; FN225; FN227; X035.



**FN227**

**EM QUE FOI APLICADO O RECURSO**

Descrição sintética da aplicação dos recursos federais recebidos. Informação de natureza qualitativa e descritiva.

**Referências:** FN224; FN225; FN226; X035.

**FN999**

**OBSERVAÇÕES**

Campo de observações do formulário "Financeiras" de RS.



**TB001**

**QUANTIDADE DE COLETADORES E MOTORISTAS DE AGENTES PÚBLICOS, ALOCADOS NO SERVIÇO DE COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de trabalhadores qualificados como coletadores e motoristas, pertencentes ao quadro de pessoal do agente público, alocados no serviço de coleta de RDO e RPU, no final do ano de referência. Considera-se como agente público a Prefeitura (através de qualquer órgão de sua administração direta centralizada - secretaria, departamento, divisão ou seção) ou administração descentralizada (empresa pública ou autarquia).

**Referências:** X000; X015; X039; X053. **Unidade:** Empregados.

**TB002**

**QUANTIDADE DE COLETADORES E MOTORISTAS DE AGENTES PRIVADOS, ALOCADOS NO SERVIÇO DE COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de trabalhadores qualificados como coletadores e motoristas, pertencentes ao quadro de pessoal dos agentes privados, alocados no serviço de coleta de RDO e RPU, no final do ano de referência.

**Referências:** X000; X039; X015; X053. **Unidade:** Empregados.

**TB003**

**QUANTIDADE DE VARREDORES DOS AGENTES PÚBLICOS, ALOCADOS NO SERVIÇO DE VARRIÇÃO**

Quantidade de empregados (remunerados) qualificados como varredores, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura, alocados no serviço de varrição de vias e logradouros públicos, no final do ano de referência. Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa ou autarquia). É comum a adoção da sigla SLU (serviço de limpeza urbana).

**Referências:** TB004. **Unidade:** Empregados.

**TB004**

**QUANTIDADE DE VARREDORES DE AGENTES PRIVADOS, ALOCADOS NO SERVIÇO DE VARRIÇÃO**

Quantidade de trabalhadores remunerados de agentes privados qualificados como varredores, alocados no serviço de varrição, no final do ano de referência.

**Referências:** TB003. **Unidade:** Empregados.



**TB005**

**QUANTIDADE DE EMPREGADOS DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS COM OS SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA**

Quantidade de empregados (remunerados) da Prefeitura, alocados no serviço de capina e roçada. Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa ou autarquia). É comum a adoção da sigla SLU (serviço de limpeza urbana).

**Referências:** TB006; X009; X038. **Unidade:** Empregados.

**TB006**

**QUANTIDADE DE EMPREGADOS DOS AGENTES PRIVADOS ENVOLVIDOS COM OS SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA**

Quantidade de empregados (remunerados) de empresas privadas contratadas, alocados no serviço de capina e roçada.

**Referências:** TB005; X009; X038. **Unidade:** Empregados.

**TB007**

**QUANTIDADE DE TRABALHADORES DOS AGENTES PÚBLICOS ALOCADOS EM SERVIÇOS DAS UNIDADES DE PROCESSAMENTO**

Quantidade de trabalhadores remunerados dos agentes públicos, alocados nos serviços referentes às unidades de processamento, no final do ano de referência.

**Referências:** TB008; X016; X044; X046; X064. **Unidade:** Empregados.

**TB008**

**QUANTIDADE DE EMPREGADOS DOS AGENTES PRIVADOS**

Quantidade de empregados (remunerados) alocados nos serviços referentes às unidades de processamento pertencentes ao quadro das empresas contratadas para execução desses serviços sob a forma de terceirização ou delegação por contrato de concessão ou contrato de programa, no final do ano de referência.

**Referências:** TB007; X016; X044; X046; X064. **Unidade:** Empregados.

**TB009**

**QUANTIDADE DE EMPREGADOS DOS AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NOS DEMAIS SERVIÇOS DE MANEJO DE RSU QUANDO NÃO ESPECIFICADOS EM CAMPOS PRÓPRIOS**

Quantidade de empregados (remunerados) da Prefeitura, alocados nos demais serviços de manejo de RSU, no final do ano de referência. Para efeito dessa informação, enquadram-se como demais serviços de manejo de RSU todos aqueles serviços que não se incluem entre os de coleta, varrição, capina, unidades de processamento ou serviços administrativos. Caso não haja condições de se alocar devidamente os empregados próprios pelo tipo de serviço especificado, o informante deverá somá-los nesta informação.

**Referências:** TB010; X000; X009; X026; X046. **Unidade:** Empregados.



**TB010**

**QUANTIDADE DE EMPREGADOS DOS AGENTES PRIVADOS ENVOLVIDOS NOS DEMAIS SERVIÇOS DE MANEJO DE RSU QUANDO NÃO ESPECIFICADOS EM CAMPOS PRÓPRIOS**

Quantidade de empregados (remunerados) de empresas privadas contratadas, alocados nos demais serviços de manejo de RSU, no final do ano de referência. Para efeito desta informação, enquadram-se como demais serviços de manejo de RSU todos aqueles serviços que não se incluem entre os de coleta, varrição, capina, unidades de processamento ou serviços administrativos. Caso não haja condições de se alocar devidamente os empregados das empresas privadas pelo tipo de serviço especificado, o informante deverá somá-los nesta informação.

**Referências:** TB009; X000; X009; X026; X046. **Unidade:** Empregados.

**TB011**

**QUANTIDADE DE EMPREGADOS ADMINISTRATIVOS DOS AGENTES PÚBLICOS**

Quantidade de empregados (remunerados) da Prefeitura, alocados nos serviços administrativos, gerenciais, de planejamento, fiscalização e controle dos diversos serviços de manejo de RSU, no final do ano de referência. Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa ou autarquia). É comum a adoção da sigla SLU (serviço de limpeza urbana).

**Referências:** TB012; X000; X026. **Unidade:** Empregados.

**TB012**

**QUANTIDADE DE EMPREGADOS ADMINISTRATIVOS DOS AGENTES PRIVADOS**

Quantidade de empregados (remunerados) de empresas privadas contratadas, alocados nos serviços administrativos, gerenciais, de planejamento, fiscalização e controle dos diversos serviços de manejo de RSU, no final do ano de referência.

**Referências:** TB011; X000; X026. **Unidade:** Empregados.

**TB013**

**QUANTIDADE DE TRABALHADORES DE AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS NOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RSU**

Quantidade total de trabalhadores, sejam funcionários, dirigentes ou outros, alocados permanentemente e com ônus nos agentes públicos executores dos serviços de manejo de RSU, no final do ano de referência.

**Referências:** TB001; TB003; TB005; TB007; TB009; TB011; X000; X026. **Unidade:** Empregados.



**TB014**

**QUANTIDADE DE TRABALHADORES DE AGENTES PRIVADOS ENVOLVIDOS NOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RSU**

Quantidade total de trabalhadores (remunerados) pertencentes ao quadro das empresas contratadas exclusivamente para execução de serviços de manejo de RSU, no final do ano de referência.

**Referências:** TB002; TB004; TB006; TB008; TB010; TB012; X000; X026. **Unidade:** Empregados.

**TB015**

**QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES REMUNERADOS ENVOLVIDOS NOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RSU**

Quantidade total de trabalhadores (remunerados) dos agentes públicos ou privados dos serviços de manejo de RSU, no final do ano de referência. Não se incluem nesta qualificação os catadores de materiais recicláveis e nem os trabalhadores de Frentes de Trabalho Temporárias, que são especificados em campos exclusivos. Também não devem ser incluídos os pertencentes ao quadro de pessoal de associações de bairros conveniadas com a Prefeitura, detentos que participam de programas assistenciais também conveniados com a Prefeitura e etc, os quais, na maioria das vezes, enquadram-se como 'Trabalhadores de Frentes de Trabalho Temporárias'. Corresponde à soma das informações TB013 + TB014.

**Referências:** TB001; TB002; TB003; TB004; TB005; TB006; TB007; TB008; TB009; TB010; TB011; TB012; TB013; TB014. **Unidade:** Empregados.

**TB016**

**EXISTÊNCIA DE FRENTE DE TRABALHO TEMPORÁRIA**

Ocorrência de frente de trabalho temporária no município no ano de referência, atuando em serviços de manejo de RSU. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** TB017 A TB028; X000; X025; X026. **Unidade:** Sim/Não.

**TB017**

**QUANTIDADE DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS DA FRENTE '1'**

Quantidade de empregados temporários (remunerados) envolvidos nos serviços de manejo de RSU contratados pela Frente de Trabalho '1', no ano de referência.

**Referências:** TB020; TB023; TB026; X000; X025; X026. **Unidade:** Empregados temporários.

**TB018**

**QUANTIDADE DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS DA FRENTE '2'**

Quantidade de empregados temporários (remunerados) envolvidos nos serviços de manejo de RSU contratados pela Frente de Trabalho '2', no ano de referência.

**Referências:** TB021; TB024; TB027; X000; X025; X026. **Unidade:** Empregados temporários.



**TB019**

**QUANTIDADE DE EMPREGADOS TEMPORÁRIOS DA FRENTE DE TRABALHO '3'**

Quantidade de empregados temporários (remunerados) envolvidos nos serviços de manejo de RSU contratados pela Frente de Trabalho '3', no ano de referência.

**Referências:** TB022; TB025; TB028; X000; X025; X026. **Unidade:** Empregados temporários.

**TB020**

**DURAÇÃO DA FRENTE DE TRABALHO '1'**

Duração do trabalho temporário da Frente de Trabalho '1', no ano de referência.

**Referências:** TB017; TB023; TB026; X025. **Unidade:** Meses.

**TB021**

**DURAÇÃO DA FRENTE DE TRABALHO '2'**

Duração do trabalho temporário da Frente de Trabalho '2', no ano de referência.

**Referências:** TB018; TB024; TB027; X025. **Unidade:** Meses.

**TB022**

**DURAÇÃO DA FRENTE DE TRABALHO '3'**

Duração do trabalho temporário da Frente de Trabalho '3', no ano de referência.

**Referências:** TB019; TB025; TB028; X025. **Unidade:** Meses.

**TB023**

**ATUAÇÃO DA FRENTE DE TRABALHO '1' EM MAIS DE UM TIPO DE SERVIÇO**

Ocorrência de atuação da Frente de Trabalho '1' em mais de um serviço de manejo de RSU (varrição, capina, limpeza de bocas-de-lobo, pintura de meios-fios, coleta de RDO e outros). Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** TB017; TB020; TB026; X000; X009; X025; X026; X053. **Unidade:** Sim/Não.



**TB024**

**ATUAÇÃO DA FRENTE DE TRABALHO '2' EM MAIS DE UM TIPO DE SERVIÇO**

Ocorrência de atuação da Frente de Trabalho '2' em mais de um serviço de manejo de RSU (varrição, capina, limpeza de bocas-de-lobo, pintura de meios-fios, coleta de RDO, e outros). Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** TB018; TB021; TB027; X000; X009; X025; X026; X053. **Unidade:** Sim/Não.

**TB025**

**ATUAÇÃO DA FRENTE DE TRABALHO '3' EM MAIS DE UM TIPO DE SERVIÇO**

Ocorrência de atuação da Frente de Trabalho '3' em mais de um serviço de manejo de RSU (varrição, capina, limpeza de bocas-de-lobo, pintura de meios-fios, coleta de RDO, e outros). Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** TB019; TB022; TB028; X000; X009; X025; X026; X053. **Unidade:** Sim/Não.

**TB026**

**TIPO DE SERVIÇO PREDOMINANTE DA FRENTE DE TRABALHO '1'**

Tipos de serviços de manejo de RSU (Limpeza pública, coleta de resíduos domiciliares, coleta seletiva domiciliares e tratamento e disposição de RSU) no qual a Frente de Trabalho "1" atuou. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são os tipos de serviços antes listados.

**Referências:** TB017; TB020; TB023; X000; X009; X025; X026; X053.

**TB027**

**TIPO DE SERVIÇO PREDOMINANTE DA FRENTE DE TRABALHO '2'**

Tipos de serviços de manejo de RSU (Limpeza pública, coleta de resíduos domiciliares, coleta seletiva domiciliares e tratamento e disposição de RSU) no qual a Frente de Trabalho "2" atuou. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são os tipos de serviços antes listados.

**Referências:** TB018; TB021; TB024; X000; X009; X025; X026; X053.

**TB028**

**TIPO DE SERVIÇO PREDOMINANTE DA FRENTE DE TRABALHO '3'**

Tipos de serviços de manejo de RSU (Limpeza pública, coleta de resíduos domiciliares, coleta seletiva domiciliares e tratamento e disposição de RSU) no qual a Frente de Trabalho "3" atuou. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são os tipos de serviços antes listados.

**Referências:** TB019; TB022; TB025; X000; X009; X025; X026; X053.



**TB099**

**OBSERVAÇÕES**

Campo de observações do formulário de trabalhadores de RS.



**CO008**

**HÁ SERVIÇO DE COLETA NOTURNA NO MUNICÍPIO?**

Ocorrência de execução do serviço de coleta noturna de RDO. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X000; X053. **Unidade:** Sim/Não.

**CO012**

**VALOR CONTRATADO (PREÇO UNITÁRIO) DO SERVIÇO DE COLETA DE RDO E RPU DIURNA, EM 31/12 DO ANO DE REFERÊNCIA**

Preço unitário do serviço de coleta diurna de RDO e RPU pago à empresa contratada, no final do ano de referência. No caso de haver mais de uma empresa contratada para execução desse tipo de serviço, adotar o valor médio no final do ano de referência. Esta informação deverá ser preenchida somente no caso da coleta de RDO e RPU for contratada de empresas. Se o respectivo valor incluir a execução de outros tantos serviços que o descaracterizam com coleta de RDO e RPU, o campo não deverá ser preenchido.

**Referências:** X000; X053. **Unidade:** R\$/tonelada.

**CO019**

**OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E PÚBLICOS COLETADOS SÃO ENVIADOS PARA OUTRO MUNICÍPIO?**

Ocorrência regular de remessa de Resíduos Domiciliares e Resíduos Públicos para unidades de processamento localizadas em município diferente daquele onde foi realizada a coleta (exportação). Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X000; X039; X046; X053. **Unidade:** Sim/Não.

**CO020**

**MUNICÍPIO(S) DE DESTINO DE RDO E RPU EXPORTADO**

Nome do município e respectiva UF onde se localiza(m) a(s) unidade(s) de processamento para a(s) qual(is) são exportados os RDO e RPU. Após a discriminação do nome do município solicita-se também informar o nome da unidade de processamento de destino dos resíduos. Informação de natureza qualitativa, cuja opção de resposta é um ou mais municípios e respectivas UFs.

**Referências:** X000; X039; X046; X053; CO019.



**CO021**

**É UTILIZADA BALANÇA PARA PESAGEM ROTINEIRA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS?**

Ocorrência do uso de balança para pesagem rotineira dos RDO e RPU coletados. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Sim/Não.

**CO050**

**POPULAÇÃO URBANA ATENDIDA NO MUNICÍPIO, ABRANGENDO O DISTRITO-SEDE E LOCALIDADES**

Valor declarado pelo órgão responsável da população urbana efetivamente beneficiada com o serviço regular de coleta de RDO no município, no final do ano de referência. Inclui populações da sede e de localidades (distritos e povoados) efetivamente atendidas de forma regular. No SNIS é adotado o valor declarado pelo agente responsável pelo serviço. Entende-se como regular o serviço com frequência mínima de 1 (uma) vez por semana. Para auxílio da estimativa desta população são fornecidos neste aplicativo, os valores de população total fornecido pelo IBGE e da projeção da população urbana feita pelo SNIS a partir dos dados do IBGE, relativos ao ano de referência.

**Referências:** X000; X023; X053; GE001; GE002;. **Unidade:** Habitantes.

**CO054**

**QUANTIDADE DE CAMINHÕES COMPACTADORES COM IDADE ATÉ 5 ANOS, PERTENCENTES AO AGENTE PÚBLICO EXECUTOR DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de caminhões compactadores utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, com idade até 5 anos, pertencentes ao agente público, no final do ano de referência.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.

**CO055**

**QUANTIDADE DE CAMINHÕES COMPACTADORES COM IDADE DE 6 A 10 ANOS, PERTENCENTES AO AGENTE PÚBLICO EXECUTOR DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de caminhões compactadores utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, com idade de 6 a 10 anos, pertencentes ao agente público, no final do ano de referência.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.

**CO056**

**QUANTIDADE DE CAMINHÕES COMPACTADORES COM IDADE MAIOR QUE 10 ANOS, PERTENCENTES AO AGENTE PÚBLICO EXECUTOR DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de caminhões compactadores utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, com idade maior que 10 anos, pertencentes ao agente público, no final do ano de referência.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.



**CO057**

**QUANTIDADE DE CAMINHÕES COMPACTADORES COM IDADE ATÉ 5 ANOS, PERTENCENTES AOS AGENTES PRIVADOS EXECUTOR DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de caminhões compactadores utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, com idade até 5 anos, pertencentes aos agentes privados, no final do ano de referência.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.

**CO058**

**QUANTIDADE DE CAMINHÕES COMPACTADORES COM IDADE DE 6 A 10 ANOS, PERTENCENTES AOS AGENTES PRIVADOS EXECUTOR DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de caminhões compactadores utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, com idade de 6 a 10 anos, pertencentes aos agentes privados, no final do ano de referência.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.

**CO059**

**QUANTIDADE DE CAMINHÕES COMPACTADORES COM IDADE MAIOR QUE 10 ANOS, PERTENCENTES AOS AGENTES PRIVADOS EXECUTOR DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de caminhões compactadores utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, com idade maior que 10 anos, pertencentes aos agentes privados, no final do ano de referência.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.

**CO063**

**QUANTIDADE DE CAMINHÕES BASCULANTES OU CARROCEIRA OU BAÚS COM IDADE ATÉ 5 ANOS, PERTENCENTES AO AGENTE PÚBLICO EXECUTOR DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de caminhões tipo basculante, de carroceria ou baú utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, com idade até 5 anos, pertencentes ao agente público, no final do ano de referência.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.

**CO064**

**QUANTIDADE DE CAMINHÕES BASCULANTES OU CARROCEIRA OU BAÚS COM IDADE DE 6 A 10 ANOS, PERTENCENTES AO AGENTE PÚBLICO EXECUTOR DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de caminhões tipo basculante, de carroceria ou baú utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, com idade de 6 a 10 anos, pertencentes ao agente público, no final do ano de referência.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.



**CO065**

**QUANTIDADE DE CAMINHÕES BASCULANTES OU CARROCEIRA OU BAÚS COM IDADE MAIOR QUE 10 ANOS, PERTENCENTES AO AGENTE PÚBLICO EXECUTOR DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de caminhões tipo basculante, de carroceria ou baú utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, com idade maior que 10 anos, pertencentes ao agente público, no final do ano de referência.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.

**CO066**

**QUANTIDADE DE CAMINHÕES BASCULANTES OU CARROCEIRA OU BAÚS COM IDADE ATÉ 5 ANOS, PERTENCENTES AOS AGENTES PRIVADOS EXECUTOR DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de caminhões tipo basculante, de carroceria ou baú utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, com idade até 5 anos, pertencentes aos agentes privados, no final do ano de referência.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.

**CO067**

**QUANTIDADE DE CAMINHÕES BASCULANTES OU CARROCEIRA OU BAÚS COM IDADE DE 6 A 10 ANOS, PERTENCENTES AOS AGENTES PRIVADOS EXECUTOR DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de caminhões tipo basculante, de carroceria ou baú utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, com idade de 6 a 10 anos, pertencentes aos agentes privados, no final do ano de referência.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.

**CO068**

**QUANTIDADE DE CAMINHÕES BASCULANTES OU CARROCEIRA OU BAÚS COM IDADE MAIOR QUE 10 ANOS, PERTENCENTES AOS AGENTES PRIVADOS EXECUTOR DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de caminhões tipo basculante, de carroceria ou baú utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, com idade maior que 10 anos, pertencentes aos agentes privados, no final do ano de referência.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.

**CO072**

**QUANTIDADE DE CAMINHÕES TIPO POLIGUINDASTE COM IDADE ATÉ 5 ANOS, PERTENCENTES AO AGENTE PÚBLICO EXECUTOR DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de caminhões tipo poliguindaste utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, com idade até 5 anos, pertencentes ao agente público, no final do ano de referência.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.



**CO073**

**QUANTIDADE DE CAMINHÕES TIPO POLIGUINDASTE COM IDADE DE 6 A 10 ANOS, PERTENCENTES AO AGENTE PÚBLICO UTILIZADOS DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de caminhões tipo poliguindaste utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, com idade de 6 a 10 anos, pertencente ao agente público, no final do ano de referência.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.

**CO074**

**QUANTIDADE DE CAMINHÕES TIPO POLIGUINDASTE COM IDADE MAIOR QUE 10 ANOS, PERTENCENTES AO AGENTE PÚBLICO UTILIZADOS DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de caminhões tipo poliguindaste utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, com idade maior que 10 anos, pertencente ao agente público, no final do ano de referência.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.

**CO075**

**QUANTIDADE DE CAMINHÕES TIPO POLIGUINDASTE COM IDADE ATÉ 5 ANOS, PERTENCENTES AOS AGENTES PRIVADOS UTILIZADOS DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de caminhões tipo poliguindaste utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, com idade até 5 anos, pertencentes aos agentes privados, no final do ano de referência.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.

**CO076**

**QUANTIDADE DE CAMINHÕES TIPO POLIGUINDASTE COM IDADE DE 6 A 10 ANOS, PERTENCENTES AOS AGENTES PRIVADOS UTILIZADOS DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de caminhões tipo poliguindaste utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, com idade de 6 a 10 anos, pertencentes aos agentes privados, no final do ano de referência.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.

**CO077**

**QUANTIDADE DE CAMINHÕES TIPO POLIGUINDASTE COM IDADE MAIOR QUE 10 ANOS, PERTENCENTES AOS AGENTES PRIVADOS UTILIZADOS DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de caminhões tipo poliguindaste utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, com idade maior que 10 anos, pertencentes aos agentes privados, no final do ano de referência.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.



**CO081**

**QUANTIDADE DE TRATORES AGRÍCOLAS COM REBOQUE COM IDADE ATÉ 5 ANOS PERTENCENTE AO AGENTE PÚBLICO EXECUTOR DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de tratores agrícolas com reboque utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, com idade até 5 anos, pertencente ao agente público, no final do ano de referência.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.

**CO082**

**QUANTIDADE DE TRATORES AGRÍCOLAS COM REBOQUE COM IDADE DE 6 A 10 ANOS PERTENCENTE AO AGENTE PÚBLICO EXECUTOR DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de tratores agrícolas com reboque utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, com idade de 6 a 10 anos, pertencente ao agente público, no final do ano de referência.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.

**CO083**

**QUANTIDADE DE TRATORES AGRÍCOLAS COM REBOQUE COM IDADE MAIOR QUE 10 ANOS PERTENCENTE AO AGENTE PÚBLICO EXECUTOR DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de tratores agrícolas com reboque utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, com idade maior que 10 anos, pertencentes ao agente público, no final do ano de referência.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.

**CO084**

**QUANTIDADE DE TRATORES AGRÍCOLAS COM REBOQUE COM IDADE ATÉ 5 ANOS PERTENCENTE AO AGENTE PRIVADO EXECUTOR DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de tratores agrícolas com reboque utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, com idade até 5 anos, pertencentes aos agentes privados, no final do ano de referência.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.

**CO085**

**QUANTIDADE DE TRATORES AGRÍCOLAS COM REBOQUE COM IDADE DE 6 A 10 ANOS PERTENCENTE AO AGENTE PRIVADO EXECUTOR DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de tratores agrícolas com reboque utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, com idade de 6 a 10 anos, pertencentes aos agentes privados, no final do ano de referência.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.



**CO086**

**QUANTIDADE DE TRATORES AGRÍCOLAS COM REBOQUE COM IDADE MAIOR QUE 10 ANOS PERTENCENTE AO AGENTE PRIVADO EXECUTOR DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de tratores agrícolas com reboque utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, com idade maior que 10 anos, pertencentes aos agentes privados, no final do ano de referência.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.

**CO108**

**QUANTIDADE DE RDO COLETADA PELO AGENTE PÚBLICO**

Quantidade anual de RDO coletada por serviço executado diretamente pelos agentes públicos. Não inclui quantidade de RPU coletada. Inclui quantidades decorrentes do serviço de coleta seletiva feito pelos agentes públicos. Esta informação deverá ser preenchida somente no caso de haver coleta distinta para os resíduos domiciliares e resíduos públicos (= oriundos da varrição ou limpeza de logradouros públicos).

**Referências:** X000; X014; X039; X053. **Unidade:** Tonelada/ano.

**CO109**

**QUANTIDADE DE RDO COLETADA PELOS AGENTES PRIVADOS**

Quantidade anual de RDO coletada por serviço executado diretamente pelos agentes privados. Não inclui quantidade de RPU coletada. Inclui quantidades decorrentes do serviço de coleta seletiva feito pelos agentes privados. Esta informação deverá ser preenchida somente no caso de haver coleta distinta para os resíduos domiciliares e resíduos públicos (= oriundos da varrição ou limpeza de logradouros públicos).

**Referências:** X000; X014; X039; X053. **Unidade:** Tonelada/ano.

**CO111**

**QUANTIDADE TOTAL DE RDO COLETADA POR TODOS OS AGENTES**

Quantidade anual de RDO coletada por todos os agentes executores público, privado ou outro(s) agente(s) executor(es), exceto cooperativas ou associações de catadores. Não inclui quantidade de RPU coletada. Esta informação deverá ser preenchida somente no caso de haver coleta distinta para os resíduos domiciliares e resíduos públicos (= oriundos da varrição ou limpeza de logradouros públicos).

Corresponde à soma das quantidades das informações Co108 + Co109 + Co140 + Cs048.

**Referências:** CO108; CO109; X000; X014; X039; X053. **Unidade:** Tonelada/ano.



**CO112**

**QUANTIDADE DE RPU COLETADA PELO AGENTE PÚBLICO**

Quantidade anual de RPU coletada por serviço executado diretamente pelos agentes públicos. Não inclui quantidade de RDO coletada. Esta informação deverá ser preenchida somente no caso de haver coleta distinta para os resíduos domiciliares e resíduos públicos (= oriundos da varrição ou limpeza de logradouros públicos). Considera-se como agente público a Prefeitura (através de qualquer órgão de sua administração direta centralizada -secretaria, departamento, divisão ou seção) ou administração descentralizada (empresa pública ou autarquia).

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Tonelada/ano.

**CO113**

**QUANTIDADE DE RPU COLETADA PELOS AGENTES PRIVADOS**

Quantidade anual de RPU coletada por serviço executado pelos agentes privados. Não inclui quantidade de RDO coletada. Esta informação deverá ser preenchida somente no caso de haver coleta distinta para os resíduos domiciliares e resíduos públicos (= oriundos da varrição ou limpeza de logradouros públicos).

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Tonelada/ano.

**CO115**

**QUANTIDADE TOTAL DE RPU COLETADA POR TODOS OS AGENTES EXECUTORES**

Quantidade anual de RPU coletada por todos os agentes executores público, privado ou outro(s) agente(s) executor(es), exceto cooperativas de catadores. Não inclui quantidade de RDO coletada. Esta informação deverá ser preenchida somente no caso de haver coleta distinta para os resíduos domiciliares e resíduos públicos (= oriundos da varrição ou limpeza de logradouros públicos). Corresponde à soma das quantidades das informações CO112 + CO113 + CO141.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Tonelada/ano.

**CO116**

**QUANTIDADE DE RDO E RPU COLETADA PELO AGENTE PÚBLICO**

Valor anual da soma das quantidades de RDO e RPU coletadas por serviço executado diretamente pelos agentes públicos. Não inclui quantidades coletadas de resíduos dos serviços de saúde (RSS) e resíduos da construção civil (RCC). Corresponde à soma das informações CO108 + CO112. Considera-se como agente público a Prefeitura (através de qualquer órgão de sua administração direta centralizada - secretaria, departamento, divisão ou seção) ou administração descentralizada (empresa pública ou autarquia).

**Referências:** CO108; CO112; X000; X036; X039; X053; X060. **Unidade:** Tonelada/ano.



**CO117**

**QUANTIDADE DE RDO E RPU COLETADA PELOS AGENTES PRIVADOS**

Valor anual da soma das quantidades de RDO e RPU coletadas por serviço executado diretamente pelos agentes privados. Não inclui quantidade coletadas de resíduos dos serviços de saúde (RSS) e resíduos da construção civil (RCC). Corresponde à soma das quantidades das informações CO109 + CO113.

**Referências:** CO109; CO113; X000; X036; X039; X053; X060. **Unidade:** Tonelada/ano.

**CO119**

**QUANTIDADE TOTAL DE RDO E RPU COLETADA POR TODOS OS AGENTES**

Valor anual da soma das quantidades totais de RDO e RPU coletadas por todos os agentes mencionados, públicos, privados e outros agentes, exceto cooperativas de catadores. As quantidades coletadas por cooperativas ou associações de catadores deverão ser preenchidas em campo específico no item Coleta Seletiva. Não inclui quantidades coletadas de resíduos dos serviços de saúde (RSS) e resíduos da construção civil (RCC). Corresponde à soma das informações CO111 + CO115 e à soma das informações CO116 + CO117 + CO142.

**Referências:** CO111; CO115; X000; X036; X039; X053; X060. **Unidade:** Tonelada/ano.

**CO131**

**HÁ EXECUÇÃO DE COLETA COM ELEVAÇÃO DE CONTÊINERES POR CAMINHÃO COMPACTADOR (COLETA CONTEINERIZADA), MESMO IMPLANTADA EM CARÁTER DE EXPERIÊNCIA?**

Ocorrência de coleta de RDO acondicionado em contêineres que são diretamente transferidos para veículos de coleta com o auxílio de implementos apropriados acoplados a estes, eliminando a necessidade de manuseio direto dos resíduos por parte dos coletadores. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X000; X015; X053. **Unidade:** Sim/Não.

**CO134**

**PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA COM FREQUÊNCIA DIÁRIA**

Valor da relação entre a população atendida com frequência diária pelo serviço de coleta de RDO e a população total atendida, no final do ano de referência. No SNIS é adotado o valor declarado pelo agente responsável pelo serviço. Este valor, somado aos valores de CO135 e CO136, deve ser igual a 100%.

**Referências:** CO050; CO135; CO136; X000; X023; X053. **Unidade:** %.



**CO135**

**PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA COM FREQUÊNCIA DE 2 OU 3 VEZES POR SEMANA**

Valor da relação entre a população atendida com frequência de 2 ou 3 vezes por semana pelo serviço de coleta de RDO e a população total atendida, no final do ano de referência. No SNIS é adotado o valor declarado pelo agente responsável pelo serviço. Este valor, somado aos valores de CO134 e CO136, deve ser igual a 100%.

**Referências:** CO050;CO134;CO136; X000; X023; X054. **Unidade:** %.

**CO136**

**PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ATENDIDA COM FREQUÊNCIA DE 1 VEZ POR SEMANA**

Valor da relação entre a população atendida com frequência de 1 vez por semana pelo serviço de coleta de RDO e a população total atendida, no final do ano de referência. No SNIS é adotado o valor declarado pelo agente responsável pelo serviço. Este valor, somado aos valores de CO134 e CO135, deve ser igual a 100%.

**Referências:** CO050;CO134;CO135; X000; X023; X055. **Unidade:** %.

**CO140**

**QUANTIDADE DE RDO COLETADA POR OUTROS AGENTES EXECUTORES, EXCETO COOP. OU ASSOCIAÇÕES DE CATADORES**

Quantidade total anual de resíduos sólidos domiciliares coletados por outro(s) agente(s) executor(es), exceto coop. ou associações de catadores. Dentre outros destacam-se os próprios geradores - principalmente os grandes geradores - que coletam seus resíduos e os encaminham, por própria conta, para a destinação final. Não inclui quantidade de resíduos públicos. Não inclui quantidades coletadas por cooperativas de catadores, cujas informações deverão ser preenchidas em campos específicos. Inclui quantidades decorrentes do serviço de coleta seletiva feito por outro(s) agente(s), tais como entidades filantrópicas que detenham parceria com a prefeitura.

**Referências:** X039; X053; CS048; CS025. **Unidade:** Tonelada/ano.

**CO141**

**QUANTIDADE DE RPU COLETADA POR OUTROS AGENTES EXECUTORES, EXCETO COOP. OU ASSOCIAÇÕES DE CATADORES**

Quantidade total anual de resíduos sólidos públicos coletados (oriundos da varrição e limpeza de logradouros públicos) por serviço executado por outro(s) agente(s) executor(es), exceto cooperativas ou associações de catadores. Não inclui quantidade de resíduos domiciliares.

**Referências:** X039; X053. **Unidade:** Tonelada/ano.



**CO142**

**QUANTIDADE DE RDO E RPU COLETADA POR OUTROS AGENTES EXECUTORES**

Quantidade total anual de resíduos sólidos domiciliares e públicos coletados por serviço executado por outro(s) agente(s), exceto cooperativas ou associações de catadores. Corresponde à soma das informações CO140 + CO141.

**Referências:** CO140; CO141; X039; X053. **Unidade:** Tonelada/ano.

**CO146**

**VALOR CONTRATUAL (PREÇO UNITÁRIO) DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RDO E RPU DA UNIDADE DE TRANSBORDO (OU PONTO CORRESPONDENTE ADMITIDO COMO TAL) ATÉ O ATERRO, LIXÃO, INCINERADOR OU OUTRA UNIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL**

Preço unitário do serviço de transporte de resíduos domiciliares e públicos a partir de unidade de transbordo (ou de determinado ponto desde que definido em contrato) até a unidade de processamento (aterro, lixão, unidade de triagem, incinerador etc) pago à empresa contratada, no final do ano de referência. No caso de haver mais de uma empresa contratada para execução desse tipo de serviço, adotar o valor médio no final do ano de referência. Esta informação deverá ser preenchida somente no caso deste serviço [de transporte] não estar incluído no valor de coleta preenchido no campo CO012.

**Referências:** X000; X024; X046; CO012; CO148. **Unidade:** R\$/tonelada.

**CO147**

**POPULAÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO ATENDIDA COM SERVIÇO DE COLETA DE RDO**

Valor da população rural efetivamente beneficiada com o serviço regular de coleta de resíduos domiciliares declarado pelo órgão responsável, no final do ano de referência. Admite-se como "atendida" somente aquela população cujo serviço seja regular e com uma frequência de, no mínimo, uma vez por semana. Para auxílio da estimativa desta população são fornecidos neste aplicativo, os valores de população total fornecido pelo IBGE e da projeção da população urbana feita pelo SNIS a partir dos dados do IBGE, relativos ao ano de referência.

**Referências:** X000; CO050; GE001; GE002. **Unidade:** Habitantes.

**CO148**

**NO PREÇO ACIMA ESTÁ INCLUÍDO O TRANSPORTE DE RDO E RPU COLETADOS ATÉ O ATERRO, LIXÃO, INCINERADOR OU OUTRA UNIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL?**

Ocorrência de inclusão do valor de transporte (incluindo transbordo e descarregamento) de RDO e RPU no valor unitário do serviço de coleta informado no campo CO012. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de respostas são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** CO012; X024. **Unidade:** Sim/Não.



**CO149**

**A DISTÂNCIA MÉDIA DO CENTRO DE MASSA À UNIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL DE RDO E RPU COLETADOS É SUPERIOR A 15KM?**

Informação de natureza qualitativa com opções de resposta 'sim' ou 'não', relativa à distância média ponderada (distâncias e massas) maior do que 15km, medida desde o(s) centro(s) de massa até a unidade de destinação final. Deverá ser preenchida somente no caso de uma resposta afirmativa no campo CO148.

**Referências:** CO012; CO148; X024; X054. **Unidade:** Sim/Não.

**CO150**

**ESPECIFIQUE A DISTÂNCIA DO CENTRO DE MASSA À UNIDADE DESTINAÇÃO FINAL QUANDO MAIOR DO QUE 15KM (REFERENTE SOMENTE À DISTÂNCIA DE IDA)**

Especificação da distância média de transporte do centro de massa à unidade de destinação quando maior do que 15km, obtida através da ponderação entre a(s) massa(s) coletada(s) e sua(s) respectiva(s) distância(s) ao(s) centro(s) de massa admitido(s). Para efeito da determinação desta distância é usual adotar-se como referência um ponto fixo (uma praça pública, um cruzamento de vias importantes, ou outros), situado nas imediações do centro geométrico da região da zona urbana a que o referido centro de massa corresponde. Deverá ser preenchida somente em caso afirmativo ao campo Co149.

**Referências:** CO012; CO148; X024; X054. **Unidade:** Km.

**CO151**

**A DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE À UNIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL DE RDO E RPU COLETADOS É SUPERIOR A 15KM?**

Informação de natureza qualitativa com opções de resposta 'sim' ou 'não', relativa à distância de transporte dos resíduos domiciliares e públicos coletados maior do que 15km, medida a partir da unidade de transbordo ou ponto admitido como tal, especificado no contrato. Deverá ser preenchida somente no caso de uma resposta negativa no campo Co148.

**Referências:** CO012; CO148; X024; X054. **Unidade:** Sim/Não.

**CO152**

**ESPECIFIQUE A DISTÂNCIA DE TRANSPORTE À UNIDADE DE DESTINAÇÃO FINAL QUANDO MAIOR QUE 15KM (REFERENTE SOMENTE À DISTÂNCIA DE IDA)**

Especificação da distância de transporte de RDO e RPU da unidade de transbordo ou transferência até a unidade de destinação final (lixão, aterro, incinerador etc). Deverá ser preenchida somente em caso afirmativo ao campo 151.

**Referências:** CO012; CO148; CO151; X024; X054. **Unidade:** Km.



**CO154**

**OS RESÍDUOS SÓLIDOS PÚBLICOS (RPU) SÃO RECOLHIDOS JUNTO COM OS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RDO)?**

Informação de natureza qualitativa com opções de resposta 'sim' ou 'não'. Tal campo está relacionado com o procedimento não usual de uma pesagem exclusiva de resíduos domiciliares e outra de resíduos públicos, já que, na maioria das vezes esses resíduos são coletados num mesmo veículo compondo uma massa única (misturada).

**Referências:** X039; X053. **Unidade:** Sim/Não.

**CO155**

**QUANTIDADE DE VEÍCULOS AQUÁTICOS COM IDADE ATÉ 5 ANOS PERTENCENTE AO AGENTE PÚBLICO EXECUTOR DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de veículos aquáticos (balsas, barcos ou outras embarcações utilizadas para a coleta de resíduos) com idade até 5 anos pertencente ao agente público executor da coleta de RDO e RPU.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.

**CO156**

**QUANTIDADE DE VEÍCULOS AQUÁTICOS COM IDADE DE 6 A 10 ANOS PERTENCENTE AO AGENTE PÚBLICO EXECUTOR DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de veículos aquáticos (balsas, barcos ou outras embarcações utilizadas para a coleta de resíduos) com idade de 6 a 10 anos pertencente ao agente público executor da coleta de RDO e RPU.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.

**CO157**

**QUANTIDADE DE VEÍCULOS AQUÁTICOS COM IDADE MAIOR QUE 10 ANOS PERTENCENTE AO AGENTE PÚBLICO EXECUTOR DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de veículos aquáticos (balsas, barcos ou outras embarcações utilizadas para a coleta de resíduos) com idade maior que 10 anos pertencente ao agente público executor da coleta de RDO e RPU.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.

**CO158**

**QUANTIDADE DE VEÍCULOS AQUÁTICOS COM IDADE ATÉ 5 ANOS PERTENCENTES AOS AGENTES PRIVADOS EXECUTORES DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de veículos aquáticos (balsas, barcos ou outras embarcações utilizadas para a coleta de resíduos) com idade até 5 anos pertencentes aos agentes privados executores da coleta de RDO e RPU.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.



**CO159**

**QUANTIDADE DE VEÍCULOS AQUÁTICOS COM IDADE DE 6 A 10 ANOS PERTENCENTES AOS AGENTES PRIVADOS EXECUTORES DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de veículos aquáticos (balsas, barcos ou outras embarcações utilizadas para a coleta de resíduos) com idade de 6 a 10 anos pertencentes aos agentes privados executores da coleta de RDO e RPU.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.

**CO160**

**QUANTIDADE DE VEÍCULOS AQUÁTICOS COM IDADE MAIOR QUE 10 ANOS PERTENCENTES AOS AGENTES PRIVADOS EXECUTORES DA COLETA DE RDO E RPU**

Quantidade de veículos aquáticos (balsas, barcos ou outras embarcações utilizadas para a coleta de resíduos) com idade maior que 10 anos pertencentes aos agentes privados executores da coleta de RDO e RPU.

**Referências:** X000; X039; X053. **Unidade:** Unidade.

**CO161**

**A OPERAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RDO E RPU EM ATERRO OU LIXÃO É TERCEIRIZADA OU CONCEDIDA? OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: NÃO SE TRATA DE TERCEIRIZAÇÃO SOMENTE DE MÁQUINAS OU EQUIPAMENTOS.**

Ocorrência de utilização de serviço de aterramento de RDO e RPU executado por empresas contratadas (via terceirização ou delegação por contrato de concessão ou contrato de programa) que operam a unidade de processamento por disposição no solo (aterro sanitário, aterro controlado ou lixão). Não confundir tal operação com a terceirização somente das máquinas, veículos ou equipamentos utilizados na respectiva unidade. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X016; X044; X046; X064; X005; X007; X029, CO162. **Unidade:** Sim/Não.

**CO162**

**VALOR CONTRATUAL (PREÇO UNITÁRIO) DO SERVIÇO DE ATERRAMENTO DE RDO E RPU**

Valor contratual de aterramento de RDO e RPU quando executado por agente privado.

**Unidade:** R\$/tonelada.

**CO163**

**OUTROS VEÍCULOS UTILIZADOS NA COLETA DOMICILIAR (ESPECIFICAR)**

Especificar outro tipo de veículo utilizado para a coleta de RDO e RPU.

**Unidade:** Unidade.



**CO164**

**POPULAÇÃO TOTAL ATENDIDA NO MUNICÍPIO**

Valor declarado, pelo órgão responsável, da população total (urbana + rural) efetivamente beneficiada com o serviço de coleta regular de resíduos domiciliares no município, no final do ano de referência. Inclui população urbana (CO050) e população da zona rural - dispersa ou não - residente na sede e nos demais distritos e localidades. Entende-se como regular o serviço com frequência mínima de 1 (uma) vez por semana.

**Unidade:** Habitantes.

**CO165**

**POPULAÇÃO URBANA ATENDIDA PELO SERVIÇO DE COLETA DOMICILIAR DIRETA, OU SEJA, PORTA A PORTA**

População urbana atendida pelo serviço de coleta domiciliar direta, ou seja, coleta de resíduos sólidos domiciliares (RDO) ou equiparáveis, disponibilizados em calçada, testada ou via pública, em frente ao(s) domicílio(s), próximos a este(s) ou em ponto(s) de coleta de condomínio multifamiliar (vertical ou horizontal). Exclui a população que é atendida por coleta indireta, ou seja, por sistemas estáticos de coleta por contêineres, caçambas ou contentores.

**Referências:** X069 e X070. **Unidade:** Habitantes.

**CO170**

**QUANTIDADE TOTAL DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO (PREFEITURA OU SLU)**

Quantidade total de veículos de tração animal no município (Prefeitura ou SLU)

**Unidade:** Unidade.

**CO171**

**QUANTIDADE TOTAL DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO (EMPRESAS CONTRATADAS)**

Quantidade total de veículos de tração animal no município (Empresas contratadas)

**Unidade:** Unidade.

**CO172**

**QUANTIDADE TOTAL DE VEÍCULOS AQUÁTICOS (EMBARCAÇÕES) NO MUNICÍPIO (PREFEITURA OU SLU)**

Quantidade total de veículos aquáticos (embarcações) no município (Prefeitura ou SLU)

**Unidade:** Unidade.



**CO173**

**QUANTIDADE TOTAL DE VEÍCULOS AQUÁTICOS (EMBARCAÇÕES) NO MUNICÍPIO (EMPRESAS CONTRATADAS)**

Quantidade total de veículos aquáticos (embarcações) no município (Empresas contratadas)

**Unidade:** Unidade.

**CO174**

**QUANTIDADE TOTAL DE MOTOS C/CARRETINHA ADAPTADA À COLETA EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO NO MUNICÍPIO (PREFEITURA OU SLU)**

Quantidade total de motos c/carretinha adaptada à coleta em áreas de difícil acesso no município (Prefeitura ou SLU)

**Unidade:** Unidade.

**CO175**

**QUANTIDADE TOTAL DE MOTOS C/CARRETINHA ADAPTADA À COLETA EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO NO MUNICÍPIO (EMPRESAS CONTRATADAS)**

Quantidade total de motos c/carretinha adaptada à coleta em áreas de difícil acesso no município (Empresas contratadas)

**Unidade:** Unidade.

**CO176**

**O MUNICÍPIO POSSUI O SERVIÇO DE COLETA OU O SERVIÇO DE TRANSPORTE OU O SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RDO E RPU TERCEIRIZADOS OU CONCEDIDOS?**

O município possui o serviço de coleta ou o serviço de transporte ou o serviço de destinação final de RDO e RPU terceirizados ou concedidos?

**CO177**

**O MUNICÍPIO PAGA UM VALOR CONTRATUAL ÚNICO (FECHADO) PARA OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RDO E RPU?**

O município paga um valor contratual único (fechado) para os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos domiciliares?

**CO178**

**VALOR CONTRATUAL (PREÇO UNITÁRIO) DO SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RDO E RPU:**

Valor contratual (preço unitário) do serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos domiciliares

**Unidade:** R\$/tonelada.



**CO999**

**OBSERVAÇÕES**

Campo de observações do formulário de "Coleta Domiciliar" de RS.



**CS001**

**EXISTE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO?**

Ocorrência do serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares executado por agente público ou empresa contratada, por empresa do ramo ou sucateiro, por associações ou cooperativas de catadores, ou por outros agentes. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X014. **Unidade:** Sim/Não.

**CS009**

**QUANTIDADE TOTAL DE MATERIAIS RECICLÁVEIS RECUPERADOS**

Quantidade anual de materiais recicláveis recuperados (exceto matéria orgânica e rejeitos) coletados de forma seletiva ou não, decorrente da ação dos agentes executores, ou seja, Prefeitura, empresas contratadas por ela, associações de catadores e outros agentes, não incluindo, entretanto, quantidades recuperadas por catadores autônomos não-organizados nem quantidades recuperadas por intermediários privados ('sucateiros'). Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa ou autarquia). Corresponde a soma das informações CS010 + CS011 + CS012 + CS013 + CS014.

**Referências:** CS010; CS011; CS012; CS013; CS014; X014. **Unidade:** Toneladas/Ano.

**CS010**

**QUANTIDADE DE PAPEL E PAPELÃO RECICLÁVEIS RECUPERADOS**

Quantidade anual de papel e/ou papelão recuperada por qualquer processo de triagem realizado pelos agentes executores, ou seja, Prefeitura, empresas contratadas por ela, associações de catadores e outros agentes, não incluindo, entretanto, quantidades recuperadas por catadores autônomos não-organizados nem quantidades recuperadas por intermediários privados ('sucateiros'). Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa ou autarquia).

**Referências:** CS009; CS011; CS012; CS013; CS014; X014. **Unidade:** Toneladas/Ano.

**CS011**

**QUANTIDADE DE PLÁSTICOS RECICLÁVEIS RECUPERADOS**

Quantidade anual de plásticos recuperada por qualquer processo de triagem realizado pelos agentes executores, ou seja, Prefeitura, empresas contratadas por ela, associações de catadores e outros agentes, não incluindo, entretanto, quantidades recuperadas por catadores autônomos não-organizados nem quantidades recuperadas por intermediários privados ('sucateiros'). Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa ou autarquia).

**Referências:** CS009; CS010; CS012; CS013; CS014; X014. **Unidade:** Toneladas/Ano.



**CS012**

**QUANTIDADE DE METAIS RECICLÁVEIS RECUPERADOS**

Quantidade anual de metais recuperada por qualquer processo de triagem realizado pelos agentes executores, ou seja, Prefeitura, empresas contratadas por ela, associações de catadores e outros agentes, não incluindo, entretanto, quantidades recuperadas por catadores autônomos não-organizados nem quantidades recuperadas por intermediários privados ('sucateiros'). Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa ou autarquia).

**Referências:** CS009; CS010; CS011; CS013; CS014; X014. **Unidade:** Toneladas/Ano.

**CS013**

**QUANTIDADE DE VIDROS RECICLÁVEIS RECUPERADOS**

Quantidade anual de vidros recuperada por qualquer processo de triagem realizado pelos agentes executores, ou seja, Prefeitura, empresas contratadas por ela, associações de catadores e outros agentes, não incluindo, entretanto, quantidades recuperadas por catadores autônomos não-organizados nem quantidades recuperadas por intermediários privados ('sucateiros'). Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa ou autarquia).

**Referências:** CS009; CS010; CS011; CS012; CS014; X014. **Unidade:** Toneladas/Ano.

**CS014**

**QUANTIDADE DE OUTROS MATERIAIS RECICLÁVEIS RECUPERADOS (EXCETO PNEUS E ELETRÔNICOS)**

Quantidade anual de quaisquer outros materiais recuperada por qualquer processo de triagem realizado pelos agentes executores, ou seja, Prefeitura, empresas contratadas por ela, associações de catadores e outros agentes, não incluindo, entretanto, quantidades recuperadas por catadores autônomos não-organizados nem quantidades recuperadas por intermediários privados ('sucateiros'). Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa ou autarquia).

**Referências:** CS009; CS010; CS011; CS012; CS013; X014. **Unidade:** Toneladas/Ano.

**CS023**

**QUANTIDADE RECOLHIDA NA COLETA SELETIVA EXECUTADA PELA PREFEITURA OU SLU**

Quantidade anual de resíduos sólidos domiciliares recolhidos diretamente pelo agente público (prefeitura, empresa pública ou autarquias) por meio do serviço de coleta seletiva, no final do ano de referência. Excluem-se as quantidades de matéria orgânica quando coletadas de forma exclusiva. Importante lembrar que esta quantidade deve ser adicionada à quantidade de RDO coletada de forma convencional (não seletiva) informada no campo CO108.

**Referências:** CS026; X014; CO108. **Unidade:** Toneladas/Ano.



**CS024**

**QTD. RECOLHIDA NA COLETA SELETIVA EXECUTADA POR EMPRESA(S) CONTRATADA(S) PELA PREFEITURA OU SLU**

Quantidade anual de resíduos sólidos domiciliares recolhidos pelos agentes privados contratados pela Prefeitura ou SLU por meio do serviço de coleta seletiva, no final do ano de referência. Excluem-se quantidades de matéria orgânica quando coletadas de forma exclusiva. Importante lembrar que esta quantidade deve ser adicionada à quantidade de RDO coletada de forma convencional (não seletiva) informada no campo CO109.

**Referências:** CS026; X014; CO109. **Unidade:** Toneladas/Ano.

**CS025**

**QTD. RECOLHIDA NA COLETA SELETIVA POR OUTROS AGENTES QUE DETENHAM PARCERIA COM A PREFEITURA**

Quantidade anual de resíduos recolhida por outros agentes executores da coleta seletiva que detenham alguma 'parceria' com a Prefeitura. Enquadram-se neste caso, as quantidades recolhidas por entidades filantrópicas que tenham parceria ou apoio técnico-operacional da Prefeitura e que destinam o produto de sua coleta para a Prefeitura. Excluem-se quantidades de matéria orgânica quando coletadas de forma exclusiva. Importante lembrar que esta quantidade deve ser adicionada à quantidade de RDO coletada de forma convencional (não seletiva) informada no campo CO140.

**Referências:** CS026; X014; CO140. **Unidade:** Toneladas/Ano.

**CS026**

**QTD. TOTAL RECOLHIDA PELOS 4 AGENTES EXECUTORES DA COLETA SELETIVA ACIMA MENCIONADOS**

Valor anual do resultado da soma das quantidades de resíduos sólidos recolhidos, por meio do serviço de coleta seletiva por todos os agentes - público, privado, associações de catadores e outros que detenham parceria com a Prefeitura - no final do ano de referência. Excluem-se quantidades de matéria orgânica quando coletadas de forma exclusiva. Corresponde à soma das quantidades das informações CS023 + CS024 + CS025 + CS048.

**Referências:** CS023; CS024; CS025; CS048; X014. **Unidade:** Toneladas/Ano.

**CS027**

**OCORRÊNCIA DE COLETA SELETIVA PORTA A PORTA EXECUTADA PELO AGENTE PÚBLICO OU EMPRESA CONTRATADA**

Ocorrência de coleta seletiva feita pelo agente público ou empresa contratada, utilizando veículos que percorrem porta a porta as vias em um determinado setor de coleta. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X014. **Unidade:** Sim/Não.



**CS028**

**OCORRÊNCIA DE COLETA SELETIVA PORTA A PORTA EXECUTADA POR SUCATEIROS, APARISTAS OU EMPRESAS DO RAMO**

Ocorrência de coleta seletiva feita por sucateiros, aparistas, "ferro-velhos" ou empresas do ramo, utilizando veículos que percorrem porta a porta as vias em um determinado setor de coleta. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X014. **Unidade:** Sim/Não.

**CS030**

**EXECUÇÃO DE COLETA SELETIVA PORTA A PORTA POR OUTROS AGENTES**

Ocorrência de coleta seletiva feita por outro(s) agente(s) sob a forma 'porta a porta', ou seja, através do recolhimento dos materiais recicláveis separados pela população por determinado(s) veículo(s) que percorre(m) porta a porta as vias em um determinado distrito de coleta. Inclui programas desenvolvidos por associações de bairros e instituições filantrópicas.

**Referências:** X014. **Unidade:** Sim/Não.

**CS031**

**OCORRÊNCIA DE COLETA SELETIVA EM POSTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA EXECUTADA PELO AGENTE PÚBLICO OU EMPRESA CONTRATADA**

Ocorrência de coleta seletiva feita pelo agente público ou empresa contratada, por meio do recolhimento dos materiais recicláveis depositados voluntariamente pela população em contêineres instalados em determinados espaços públicos ('PEVs ou LEVs'). Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X014. **Unidade:** Sim/Não.

**CS032**

**OCORRÊNCIA DE COLETA SELETIVA EM POSTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA EXECUTADA POR SUCATEIROS OU EMPRESAS DO RAMO**

Ocorrência de coleta seletiva feita por sucateiros, aparistas, "ferro-velhos" ou empresas do ramo por meio do recolhimento dos materiais recicláveis depositados voluntariamente pela população em contêineres instalados em determinados espaços públicos ('PEVs ou LEVs'). Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X014. **Unidade:** Sim/Não.



**CS034**

**EXECUÇÃO DE COLETA SELETIVA EM POSTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA FEITA POR OUTROS AGENTES**

Ocorrência de serviço de coleta seletiva executada por outros agentes (exemplo: associações de bairros ou instituições filantrópicas) através do recolhimento dos materiais recicláveis depositados voluntariamente pela população em contêineres instalados em determinados espaços públicos ('PEVs ou LEVs').

**Referências:** X015. **Unidade:** Sim/Não.

**CS035**

**OCORRÊNCIA DE COLETA SELETIVA EXECUTADA DE OUTRA FORMA OU SISTEMA PELO AGENTE PÚBLICO OU EMPRESA CONTRATADA**

Ocorrência de coleta seletiva feita pelo agente público ou empresa contratada, por meio do recolhimento dos materiais recicláveis de outra forma diferente da coleta porta a porta e em postos de entrega, forma esta a ser especificada pelo informante. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X014. **Unidade:** Sim/Não.

**CS036**

**OCORRÊNCIA DE COLETA SELETIVA EXECUTADA DE OUTRA FORMA OU SISTEMA POR SUCATEIROS OU EMPRESAS DO RAMO**

Ocorrência de coleta seletiva feita por sucateiros, aparistas, "ferro-velhos" ou empresas do ramo por meio do recolhimento dos materiais recicláveis de outra forma diferente da coleta porta a porta e em postos de entrega, forma esta a ser especificada pelo informante. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X014. **Unidade:** Sim/Não.

**CS038**

**COLETA SELETIVA EXECUTADA DE FORMA DIFERENTE DAS ANTERIORES FEITA POR OUTROS AGENTES**

Ocorrência de serviço de coleta seletiva por outros agentes (exemplo: associações de bairros ou instituições filantrópicas) através do recolhimento dos materiais recicláveis de forma diferente das anteriores (porta a porta e postos de entrega), forma esta a ser especificada pelo informante.

**Referências:** X014. **Unidade:** Sim/Não.



**CS042**

**OCORRÊNCIA DE COLETA SELETIVA PORTA A PORTA EXECUTADA POR ORGANIZAÇÕES DE CATADORES COM PARCERIA OU APOIO DO AGENTE PÚBLICO**

Ocorrência de coleta seletiva feita por organizações de catadores (associações ou cooperativas) que contam com parceria ou apoio técnico-operacional do agente público, utilizando veículos que percorrem porta a porta as vias em um determinado setor de coleta. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X014. **Unidade:** Sim/Não.

**CS043**

**OCORRÊNCIA DE COLETA SELETIVA EM POSTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA EXECUTADA POR ORGANIZAÇÕES DE CATADORES COM PARCERIA OU APOIO DO AGENTE PÚBLICO**

Ocorrência de coleta seletiva feita por organizações de catadores (associações ou cooperativas) que contam com parceria ou apoio técnico-operacional do agente público, por meio do recolhimento dos materiais recicláveis depositados voluntariamente pela população em contêineres instalados em determinados espaços públicos ('PEVs ou LEVs'). Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X014. **Unidade:** Sim/Não.

**CS044**

**OCORRÊNCIA DE COLETA SELETIVA EXECUTADA DE OUTRA FORMA POR ORGANIZAÇÕES DE CATADORES COM PARCERIA OU APOIO DO AGENTE PÚBLICO**

Ocorrência de coleta seletiva feita por organizações de catadores (associações ou cooperativas) que contam com parceria ou apoio técnico-operacional do agente público, por meio do recolhimento dos materiais recicláveis de outra forma diferente da coleta porta a porta e em postos de entrega, forma esta a ser especificada pelo informante. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X014. **Unidade:** Sim/Não.

**CS045**

**OCORRÊNCIA DE COLETA SELETIVA PORTA A PORTA EXECUTADA POR ORGANIZAÇÕES DE CATADORES SEM PARCERIA OU APOIO DO AGENTE PÚBLICO**

Ocorrência de coleta seletiva feita por organizações de catadores (associações ou cooperativas) que não contam com parceria ou apoio técnico-operacional do agente público, utilizando veículos que percorrem porta a porta as vias em um determinado setor de coleta. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X014. **Unidade:** Sim/Não.



**CS046**

**OCORRÊNCIA DE COLETA SELETIVA EM POSTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA EXECUTADA POR ORGANIZAÇÕES DE CATADORES SEM PARCERIA OU APOIO DO AGENTE PÚBLICO**

Ocorrência de coleta seletiva feita por organizações de catadores (associações ou cooperativas) que não contam com parceria ou apoio técnico-operacional do agente público, por meio do recolhimento dos materiais recicláveis depositados voluntariamente pela população em contêineres instalados em determinados espaços públicos ('PEVs ou LEVs'). Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X014. **Unidade:** Sim/Não.

**CS047**

**OCORRÊNCIA DE COLETA SELETIVA EXECUTADA DE OUTRA FORMA POR ORGANIZAÇÕES DE CATADORES SEM PARCERIA OU APOIO DO AGENTE PÚBLICO**

Ocorrência de coleta seletiva feita por organizações de catadores (associações ou cooperativas) que não contam com parceria ou apoio técnico-operacional do agente público, por meio do recolhimento dos materiais recicláveis de outra forma diferente da coleta porta a porta e em postos de entrega, forma esta a ser especificada pelo informante. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X014. **Unidade:** Sim/Não.

**CS048**

**QTD. RECOLHIDA NA COLETA SELETIVA EXECUTADA POR ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE CATADORES COM PARCERIA/APOIO DA PREFEITURA?**

Quantidade anual de resíduos sólidos domiciliar recolhidos pelas organizações de catadores (associações ou cooperativas) que contam com parceria ou apoio técnico-operacional do agente público, por meio do serviço de coleta seletiva, no final do ano de referência. Excluem-se quantidades de matéria orgânica quando coletadas de forma exclusiva.

**Referências:** X014. **Unidade:** Toneladas/Ano.

**CS049**

**ESPECIFICAÇÃO DE OUTRO(S) AGENTE(S) QUE EXECUTA(M) A COLETA SELETIVA E QUE DETENHAM PARCERIA COM A PREFEITURA**

Especificação de outro(s) agente(s) que executa(m) a coleta seletiva e que detenham alguma parceria ou apoio técnico-operacional com a Prefeitura ou SLU. Enquadram-se neste caso, as entidades filantrópicas que destinam o produto de sua coleta seletiva para a Prefeitura, associação de catadores ou outro parceiro da Prefeitura.

**Referências:** X014; CS025.



**CS050**

**POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO ATENDIDA COM A COLETA SELETIVA DO TIPO PORTA A PORTA EXECUTADA PELA PREFEITURA (OU SLU)**

População urbana do município atendida com a coleta seletiva do tipo porta a porta executada pela Prefeitura (ou SLU), por empresas contratadas pela Prefeitura, por associações ou cooperativas de catadores com parceria/apoio da Prefeitura ou por outros agentes que detenham parceria com a Prefeitura.

**Unidade:** Habitantes.

**CS051**

**MESMO NÃO TENDO UMA COLETA SELETIVA EM SEU MUNICÍPIO, HOUVE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS EXECUTADA EM UNIDADES DE TRIAGEM? NÃO CONSIDERAR LIXÕES.**

Recuperação de materiais recicláveis executada em unidade de triagem. Não podem ser consideradas as quantidades recuperadas nos lixões.

**Unidade:** Sim/Não.

**CS099**

**OBSERVAÇÕES**

Campo de observações de "Coleta Seletiva" de RS.



#### RS003

##### **O PRÓPRIO GERADOR OU EMPRESA CONTRATADA POR ELE**

Ocorrência de coleta diferenciada de resíduos dos serviços de saúde (RSS) executada pelos próprios geradores ou por empresas contratadas diretamente por eles. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** RS008; X000; X036. **Unidade:** Sim/Não.

#### RS004

##### **A COLETA DIFERENCIADA REALIZADA PELA PREFEITURA É COBRADA SEPARADAMENTE?**

Existência de cobrança pela Prefeitura da prestação da coleta diferenciada de resíduos dos serviços de saúde (RSS) executada diretamente por ela ou por empresas contratadas por ela. Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa ou autarquia). Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X000; X036. **Unidade:** Sim/Não.

#### RS008

##### **PRÓPRIO GERADOR OU EMPRESA CONTRATADA POR ELE**

Quantidade anual de resíduos dos serviços de saúde (RSS) oriundos de coleta diferenciada executada pelos próprios geradores ou empresas contratadas por eles. A informação deve ser preenchida em caso afirmativo (SIM) no campo RS003.

**Referências:** RS003; X000; X036. **Unidade:** Tonelada/ano.

#### RS020

##### **EXISTE NO MUNICÍPIO A COLETA DIFERENCIADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EXECUTADA PELA PREFEITURA, PELO PRÓPRIO GERADOR OU POR EMPRESAS CONTRATADAS POR ELES?**

Ocorrência de coleta diferenciada de resíduos dos serviços de saúde (RSS) executada pela Prefeitura ou empresa contratada por ela e/ou pelos próprios geradores desses resíduos ou empresas contratadas por eles. No caso desta coleta ser executada com os mesmos veículos da coleta domiciliar ou pública, admitir que NÃO existe coleta diferenciada. Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa ou autarquia). Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X000; X036. **Unidade:** Sim/Não.



**RS026**

**A PREFEITURA EXERCE ALGUM TIPO DE CONTROLE SOBRE OS EXECUTORES (EXTERNOS)?**

Ocorrência de algum tipo de controle exercido pela Prefeitura sobre os agentes executores (externos) da coleta diferenciada de resíduos dos serviços de saúde (RSS). Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa ou autarquia). Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X000; X036. **Unidade:** Sim/Não.

**RS027**

**ESPECIFIQUE, SUCINTAMENTE, QUAL TIPO DE CONTROLE**

Especificação sucinta do tipo de controle que a Prefeitura exerce sobre os agentes executores externos do serviço de coleta diferenciada de resíduos dos serviços de saúde (RSS). (Exemplo: exigência do Plano de Gerenciamento de RSS, cadastro de executores externos, pesagem da quantidade coletada, dentre outros). Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa ou autarquia). Informação de natureza descritiva.

**Referências:** X000; X036.

**RS028**

**PREFEITURA OU EMPRESA CONTRATADA POR ELA**

Quantidade anual de resíduos dos serviços de saúde (RSS) oriundos da coleta diferenciada executada pela Prefeitura ou por empresas contratadas por ela. Inclui quantidades de RSS de todas as unidades de saúde, mesmo as que não são públicas (integrantes do quadro de unidades de saúde da Prefeitura). A informação deve ser preenchida em caso afirmativo (SIM) no campo RS021. Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa ou autarquia).

**Referências:** RS021; X000; X036. **Unidade:** Tonelada/ano.

**RS030**

**O MUNICÍPIO ENVIA RSS COLETADOS PARA OUTRO MUNICÍPIO?**

Ocorrência de remessa de resíduos dos serviços de saúde (RSS) coletados no município para unidades de processamento localizadas em outros municípios. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X000; X036. **Unidade:** Sim/Não.



**RS031**

**MUNICÍPIOS PARA ONDE SÃO REMETIDOS OS RSS**

Nome dos municípios/UF onde se localizam as unidades de processamento receptoras dos resíduos dos serviços de saúde (RSS) coletados no município informante, bem como a especificação do nome mais conhecido da unidade de processamento receptora dos RSS. Informação de natureza descritiva.

**Referências:** X000; X036.

**RS036**

**EM VEÍCULO DESTINADO À COLETA DOMICILIAR, PORÉM EM VIAGEM EXCLUSIVA**

Ocorrência de utilização dos veículos que executam a coleta de resíduos domiciliares (RDO) para a execução da coleta diferenciada de resíduos dos serviços de saúde (RSS) em viagem exclusiva (para os RSS). Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X000; X036; X053. **Unidade:** Sim/Não.

**RS038**

**EM VEÍCULO EXCLUSIVO**

Ocorrência de veículos de utilização exclusiva do serviço de coleta diferenciada de resíduos dos serviços de saúde (RSS). Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X000; X036. **Unidade:** Sim/Não.

**RS040**

**NO CASO DOS RSS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, O SERVIÇO DE COLETA DIFERENCIADA DESTES RESÍDUOS É EXECUTADO POR EMPRESA(S) CONTRATADA(S)?**

Ocorrência de coleta diferenciada de RSS das unidades públicas de saúde (centros ou postos de saúde, laboratórios, policlínicas, hospitais etc pertencentes à rede pública de atenção à saúde) executada por agente(s) privado(s) contratado(s) diretamente pela Prefeitura ou instituições públicas.

**Referências:** X000; X004; X036; X042. **Unidade:** Sim/Não.



**RS041**

**VALOR CONTRATUAL (PREÇO UNITÁRIO) DO SERVIÇO DE COLETA DIFERENCIADA DOS RSS (EM 31/12 NO ANO DE REFERÊNCIA)**

Preço unitário do serviço de coleta diferenciada de resíduos dos serviços de saúde (RSS) pago à empresa contratada para execução do serviço nas unidades públicas de saúde, no final do ano de referência. No caso de haver mais de uma empresa contratada para a execução desse tipo de serviço, adotar o valor médio no final do ano de referência. Esta informação deverá ser preenchida somente em caso afirmativo à informação RS040.

**Referências:** X000; X040. **Unidade:** R\$/tonelada.

**RS042**

**NO PREÇO ACIMA ESTÁ INCLUSO ALGUM TIPO DE TRATAMENTO PARA OS RSS COLETADOS?**

Ocorrência de algum tipo de serviço de tratamento incluído no valor contratual do serviço de coleta diferenciada dos RSS das unidades públicas de saúde. Incluem-se neste, serviços diferentes do de coleta (diferenciada) de RSS das unidades públicas de saúde tais como os procedimentos de desinfecção, esterilização, 'inertização', incineração, etc realizados em unidades de processamento específicas. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de respostas são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X000; X036; X040; X045. **Unidade:** Sim/Não.

**RS043**

**VALOR CONTRATUAL (PREÇO UNITÁRIO) DO SERVIÇO DE TRATAMENTO DOS RSS (EM 31/12 NO ANO DE REFERÊNCIA)**

Preço unitário do serviço de tratamento dos resíduos dos serviços de saúde (RSS) das unidades públicas de atenção à saúde pago à empresa contratada para execução do serviço acima no final do ano de referência. No caso de haver mais de uma empresa contratada para a execução desse tipo de serviço, adotar o valor médio no final do ano de referência. Esta informação deverá ser preenchida somente no caso deste valor não estar incluído no valor do serviço de coleta diferenciada de RSS das unidades públicas, ou seja, somente em caso negativo à informação RS042.

**Referências:** X000; X042. **Unidade:** R\$/tonelada.

**RS044**

**QUANTIDADE TOTAL DE RSS COLETADA PELOS AGENTES EXECUTORES**

Valor anual coletado somente de resíduos dos serviços de saúde (RSS) executadas pela Prefeitura, próprio gerador ou empresa contratada por ela. Esse campo corresponde a soma das informações RS008+RS028.

**Referências:** RS008; RS028. **Unidade:** Tonelada/ano.



**RS045**

**PREFEITURA OU SLU**

Ocorrência de coleta diferenciada de resíduos dos serviços de saúde (RSS) executada pela Prefeitura. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** RS028; X000; X036. **Unidade:** Sim/Não.

**RS046**

**EMPRESA CONTRATADA PELA PREFEITURA OU PELO SLU**

Ocorrência de coleta diferenciada de resíduos dos serviços de saúde (RSS) executada por empresas contratadas pela Prefeitura. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** RS028; X004; X036. **Unidade:** Sim/Não.

**RS099**

**OBSERVAÇÕES**

Campo de observações do formulário de coleta de resíduos sólidos dos serviços de saúde.



#### CC010

##### **O SERVIÇO PRESTADO PELA PREFEITURA É COBRADO DO USUÁRIO?**

Ocorrência de eventual cobrança pela Prefeitura da prestação do serviço de coleta diferenciada de resíduos sólidos da construção civil (RCC) executado por ela ou por empresas contratadas por ela. Serviço este que, geralmente, é executado por meio da disponibilização de caçamba estacionária para recolhimento de resíduos de construção ou demolição, ou executado através de caminhões basculantes. Não confundir esta cobrança (em separado) com a cobrança pelos serviços regulares de limpeza urbana constante no campo FN201. Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa pública ou autarquia). É comum a adoção da sigla SLU (serviço de limpeza urbana).

**Referências:** FN201; X000; X060. **Unidade:** Sim/Não.

#### CC013

##### **PELA PREFEITURA MUNICIPAL OU EMPRESA CONTRATADA POR ELA**

Quantidade anual de resíduos sólidos da construção civil (RCC) coletada pela Prefeitura ou empresas contratadas por ela. Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa ou autarquia).

**Referências:** CC014; CC015; X000; X060. **Unidade:** Tonelada/ano.

#### CC014

##### **POR EMPRESAS ESPECIALIZADAS ("CAÇAMBEIROS") OU AUTÔNOMOS CONTRATADOS PELO GERADOR**

Quantidade anual de resíduos sólidos da construção civil (RCC) coletada por empresas especializadas (caçambeiros) e por autônomos (carroceiros ou trabalhadores que usam caminhões basculantes) contratados pelo próprio gerador.

**Referências:** CC013; CC015; X000; X060. **Unidade:** Tonelada/ano.

#### CC015

##### **PELO PRÓPRIO GERADOR**

Quantidade anual de resíduos sólidos da construção civil (RCC) coletada diretamente pelo próprio gerador, sem contratação de terceiros tais como caçambeiros ou autônomos (carroceiros ou carreteiros).

**Referências:** CC013; CC014; X000; X060. **Unidade:** Tonelada/ano.



**CC017**

**HÁ AGENTES AUTÔNOMOS QUE PRESTAM SERVIÇO DE COLETA DE RCC UTILIZANDO-SE DE CAMINHÕES TIPO BASCULANTES OU CARROCERIA NO MUNICÍPIO?**

Ocorrência de execução de serviço de coleta de resíduos da construção civil (RCC) entulho, metralha ou caliça por trabalhadores autônomos que utilizam caminhões tipo basculantes ou carroceria. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X000; X060. **Unidade:** Sim/Não.

**CC018**

**HÁ AGENTES AUTÔNOMOS QUE PRESTAM SERVIÇO DE COLETA DE RCC UTILIZANDO-SE DE CARROÇAS COM TRAÇÃO ANIMAL OU OUTRO TIPO DE VEÍCULO COM PEQUENA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NO MUNICÍPIO?**

Ocorrência de execução de serviço de coleta de resíduos sólidos da construção civil (RCC) entulho, metralha ou caliça por trabalhadores autônomos que utilizam carroças com tração animal ou outro tipo de veículo com pequena capacidade volumétrica (até aproximadamente 1 m<sup>3</sup>). Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X000; X060. **Unidade:** Sim/Não.

**CC019**

**A PREFEITURA OU SLU EXECUTA USUALMENTE A COLETA DIFERENCIADA DE RCC NO MUNICÍPIO?**

Ocorrência de execução de serviço de coleta de resíduos da construção civil RCC (entulho, metralha ou caliça) feita pela Prefeitura, ou mesmo por empresas contratadas por ela. Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa ou autarquia). É comum a adoção da sigla SLU (serviço de limpeza urbana). Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X000; X060. **Unidade:** Sim/Não.

**CC020**

**HÁ EMPRESAS ESPECIALIZADAS ("CAÇAMBEIROS") QUE PRESTAM SERVIÇO DE COLETA DE RCC NO MUNICÍPIO?**

Ocorrência de execução de serviço de coleta de resíduos da construção civil - RCC (entulho, metralha ou caliça) feita por empresas especializadas ("caçambeiros") contratadas pelo próprio gerador. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X000; X060. **Unidade:** Sim/Não.



**CC099**

**OBSERVAÇÕES**

Campo de observações do formulário de "Coleta de Entulho" de RS.



**VA010**

**PELA PREFEITURA MUNICIPAL (KM VARRIDOS)**

Extensão anual de sarjeta varrida com a utilização de pessoal de agentes públicos alocados no serviço de varrição de vias e logradouros públicos. Inclui extensões varridas mecanicamente. Alerta-se que, no caso de repasse(s) - ou seja, repetição da operação de varrição em determinadas vias ou trechos de vias mais de uma vez por dia - é necessário que a extensão do trecho seja multiplicada pela quantidade de vezes que o trecho é varrido para se chegar ao valor total de extensão varrida; e, caso o controle operacional da varrição seja feito por extensão da via, deve-se multiplicar esta extensão da via pela quantidade de sarjetas existentes, admitindo-se 2 sarjetas por via, ou mais, quando da existência de pistas com canteiro central.

**Referências:** VA011. **Unidade:** Km/ano.

**VA011**

**POR EMPRESAS CONTRATADAS (KM VARRIDOS)**

Extensão anual de sarjeta varrida por empresas contratadas para execução do serviço de varrição de vias e logradouros públicos. Inclui extensões varridas mecanicamente. Alerta-se que, no caso de repasse(s) - ou seja, repetição da operação de varrição em determinadas vias ou trechos de vias mais de uma vez por dia - é necessário que a extensão do trecho seja multiplicada pela quantidade de vezes que o trecho é varrido para se chegar ao valor total de extensão varrida; e, caso o controle operacional da varrição seja feito por extensão da via, deve-se multiplicar esta extensão da via pela quantidade de sarjetas existentes, admitindo-se 2 sarjetas por via, ou mais, quando da existência de pistas com canteiro central.

**Referências:** VA010. **Unidade:** Km/ano.

**VA016**

**HÁ ALGUM TIPO DE VARRIÇÃO MECANIZADA NO MUNICÍPIO?**

Ocorrência de execução de serviço de varrição mecanizada de vias e logradouros públicos. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Unidade:** Sim/Não.

**VA039**

**EXTENSÃO TOTAL DE SARJETAS VARRIDAS PELOS EXECUTORES (KM VARRIDOS)**

Extensão anual total de sarjetas varridas de logradouros no município executado pelo agente público (prefeitura) e por empresa(s) contratada(s) por ela. Corresponde a soma das informações VA010+VA011.

**Referências:** VA010; VA011. **Unidade:** Km/ano.



**VA099**

**OBSERVAÇÕES**

Campo de observações do formulário de varrição de RS.



**CP001**

**EXISTIU O SERVIÇO DE CAPINA E ROÇADA NO MUNICÍPIO?**

Ocorrência de serviço de capina e roçada. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** CP002; CP003; CP004; X009; X038. **Unidade:** Sim/Não.

**CP002**

**MANUAL**

Ocorrência de serviço de capina manual. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** CP001; CP003; CP004; X010. **Unidade:** Sim/Não.

**CP003**

**MECANIZADA**

Ocorrência de serviço de capina mecanizada que é executada com o uso de qualquer equipamento motorizado, mesmo de pequeno porte, tais como roçadeiras ou ceifadeiras costais, ou micro tratores. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são "sim" ou "não".

**Referências:** CP001; CP002; CP004; X011. **Unidade:** Sim/Não.

**CP004**

**QUÍMICA**

Ocorrência de serviço de capina química. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** CP001; CP002; CP003; X055. **Unidade:** Sim/Não.

**CP099**

**OBSERVAÇÕES**

Campo de observações do formulário de "Capina e Roçada" de RS.



**OS001**

**EXECUÇÃO DE LAVAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS PELO AGENTE PÚBLICO**

Ocorrência de lavagem rotineira de vias e praças executada diretamente pelo agente público. Obs: não confundir com a limpeza de feiras livres geralmente complementada com a lavagem desses locais devido à comercialização de carnes ou peixes.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS003**

**EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES OU MERCADOS PELO AGENTE PÚBLICO**

Ocorrência de limpeza rotineira de áreas de feiras livres e mercados, constituído por restos vegetais diversos, embalagens, etc, executados diretamente pelo agente público,

**Unidade:** Sim/Não.

**OS004**

**EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE PRAIAS PELO AGENTE PÚBLICO**

Ocorrência de limpeza rotineira, manual ou mecanizada, de praias marítimas ou fluviais executada diretamente pelo agente público.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS005**

**EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE BOCAS-DE-LOBO PELO AGENTE PÚBLICO**

Ocorrência de limpeza de bocas-de-lobo, desobstrução de bueiros, galerias, canaletas e outros dispositivos de drenagem pluvial executados diretamente pelo agente público.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS006**

**EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIOS-FIOS PELO AGENTE PÚBLICO**

Ocorrência de pintura de meios-fios ou guias com a finalidade de realçar a limpeza do logradouro e orientar o tráfego de veículos, executada diretamente pelo agente público.

**Unidade:** Sim/Não.



**OS007**

**EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE LOTES VAGOS PELO AGENTE PÚBLICO**

Ocorrência de serviço, gratuito ou não, de limpeza manual ou mecanizada de lotes vagos na área urbana pelo agente público. Obs: Vale comentar que apesar de ser geralmente uma atribuição exclusiva do proprietário do lote, diversas Prefeituras realizam este serviço, seja por motivos de saúde pública seja por motivos de segurança.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS008**

**EXECUÇÃO DE REMOÇÃO DE ANIMAIS MORTOS DE VIAS PÚBLICAS PELO AGENTE PÚBLICO**

Ocorrência do serviço de remoção de animais mortos de vias públicas através de caminhões basculantes ou caminhões guinchos executado diretamente pelo agente público.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS009**

**EXECUÇÃO DE COLETA DIFERENCIADA DE PNEUS VELHOS PELO AGENTE PÚBLICO**

Ocorrência de serviço de coleta diferenciada de pneus velhos ou inservíveis realizado por demanda específica ou de forma sistemática nas borracharias e estabelecimentos congêneres, executado pelo agente público.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS010**

**EXECUÇÃO DE DIFERENCIADA DE PILHAS E BATERIAS PELO AGENTE PÚBLICO**

Ocorrência de coleta diferenciada de pilhas e baterias realizado através da disponibilização de cestas exclusivas nos logradouros públicos, pontos de entrega e estabelecimentos congêneres, executado pelo agente público.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS011**

**EXECUÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS INSERVÍVEIS DE PELO AGENTE PÚBLICO**

Ocorrência de coleta de resíduos volumosos inservíveis (móveis, colchões, eletrodomésticos de grande porte etc) depositados nas vias públicas executada diretamente pelo agente público. Esta coleta pode ser eventual, decorrente de reclamações dos munícipes ou proveniente de operações regulares de 'cata-bagulho'.

**Unidade:** Sim/Não.



**OS012**

**EXECUÇÃO DE LAVAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS POR EMPRESAS CONTRATADAS**

Ocorrência de lavação rotineira de vias e praças executada por empresas contratadas. Obs: não confundir com a limpeza de feiras livres geralmente complementada com a lavação desses locais devido à comercialização de carnes ou peixes.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS014**

**EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES OU MERCADOS POR EMPRESAS CONTRATADAS**

Ocorrência de limpeza rotineira de áreas de feiras livres e mercados, constituído por restos vegetais diversos, embalagens, etc, executados por empresas contratadas .

**Unidade:** Sim/Não.

**OS015**

**EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE PRAIAS POR EMPRESAS CONTRATADAS**

Ocorrência de limpeza rotineira, manual ou mecanizada, de praias marítimas ou fluviais executada por empresas contratadas.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS016**

**EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE BOCAS-DE-LOBO POR EMPRESAS CONTRATADAS**

Ocorrência de limpeza de bocas-de-lobo, desobstrução de bueiros, galerias, canaletas e outros dispositivos de drenagem pluvial executados por empresas contratadas.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS017**

**EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIOS-FIOS POR EMPRESAS CONTRATADAS**

Ocorrência de pintura de meios-fios ou guias com a finalidade de realçar a limpeza do logradouro e orientar o tráfego de veículos, executada por empresas contratadas.

**Unidade:** Sim/Não.



**OS018**

**EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE LOTES VAGOS POR EMPRESAS CONTRATADAS**

Ocorrência de serviço, gratuito ou não, de limpeza manual ou mecanizada de lotes vagos na área urbana por empresas contratadas. Obs: Vale comentar que apesar de ser geralmente uma atribuição exclusiva do proprietário do lote, diversas Prefeituras realizam este serviço (de forma direta ou terceirizada) seja por motivos de saúde pública seja por motivos de segurança.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS019**

**EXECUÇÃO DE REMOÇÃO DE ANIMAIS MORTOS DE VIAS PÚBLICAS POR EMPRESAS CONTRATADAS**

Ocorrência do serviço de remoção de animais mortos de vias públicas através de caminhões basculantes ou caminhões guinchos executado por empresas contratadas.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS020**

**EXECUÇÃO DE COLETA DIFERENCIADA DE PNEUS VELHOS POR EMPRESAS CONTRATADAS**

Ocorrência de serviço de coleta diferenciada de pneus velhos ou inservíveis realizado por demanda específica ou de forma sistemática nas borracharias e estabelecimentos congêneres, executado por empresas contratadas pela Prefeitura.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS021**

**EXECUÇÃO DE COLETA DIFERENCIADA DE PILHAS E BATERIAS POR EMPRESAS CONTRATADAS**

Ocorrência de coleta diferenciada de pilhas e baterias realizado através da disponibilização de cestas exclusivas nos logradouros públicos ou pontos de entrega e estabelecimentos congêneres, executado por empresas contratadas pela Prefeitura.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS022**

**EXECUÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS INSERVÍVEIS POR EMPRESAS CONTRATADAS**

Ocorrência de coleta de resíduos volumosos inservíveis (móveis, colchões, eletrodomésticos de grande porte etc) depositados nas vias públicas executada diretamente por empresas contratadas pela Prefeitura. Esta coleta pode ser eventual, decorrente de reclamações dos munícipes ou proveniente de operações regulares de 'cata-bagulho'.

**Unidade:** Sim/Não.



**OS023**

**EXECUÇÃO DE LAVAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS POR OUTROS AGENTES DIFERENTES DOS CITADOS**

Ocorrência de lavagem rotineira de vias e praças executada por outros agentes diferentes dos citados. Obs: Se este outro agente for uma outra secretaria ou outra autarquia municipal, considerar que o serviço é prestado pela Prefeitura.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS025**

**EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES OU MERCADOS POR OUTROS AGENTES DIFERENTES DOS CITADOS**

Ocorrência de limpeza rotineira de áreas de feiras livres e mercados, constituído por restos vegetais diversos, embalagens, etc, executados por agentes diferentes dos citados. Obs: Se este outro agente for uma outra secretaria ou outra autarquia municipal, considerar que o serviço é prestado pela Prefeitura.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS026**

**EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE PRAIAS POR OUTROS AGENTES DIFERENTES DOS CITADOS**

Ocorrência de limpeza rotineira, manual ou mecanizada, de praias marítimas ou fluviais executada por outros agentes diferentes dos citados. Obs: Se este outro agente for uma outra secretaria ou outra autarquia municipal, considerar que o serviço é prestado pela Prefeitura.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS027**

**EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE BOCAS-DE-LOBO POR OUTROS AGENTES DIFERENTES DOS CITADOS**

Ocorrência de limpeza de bocas-de-lobo, desobstrução de bueiros, galerias, canaletas e outros dispositivos de drenagem pluvial executados por agentes diferentes dos citados. Obs: Se este outro agente for uma outra secretaria ou outra autarquia municipal, considerar que o serviço é prestado pela Prefeitura.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS028**

**EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIOS-FIOS POR OUTROS AGENTES DIFERENTES DOS CITADOS**

Ocorrência de pintura de meios-fios ou guias com a finalidade de realçar a limpeza do logradouro e orientar o tráfego de veículos, executada por agentes diferentes dos citados. Obs: Se este outro agente for uma outra secretaria ou outra autarquia municipal, considerar que o serviço é prestado pela Prefeitura.

**Unidade:** Sim/Não.



**OS029**

**EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE LOTES VAGOS POR OUTROS AGENTES DIFERENTES DOS CIDADOS**

Ocorrência de serviço, gratuito ou não, de limpeza manual ou mecanizada de lotes vagos na área urbana por agentes diferentes dos citados. Obs: Vale comentar que apesar de ser geralmente uma atribuição exclusiva do proprietário do lote, diversas Prefeituras realizam este serviço (de forma direta ou terceirizada) seja por motivos de saúde pública seja por motivos de segurança.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS030**

**EXECUÇÃO DE REMOÇÃO DE ANIMAIS MORTOS DE VIAS PÚBLICAS POR OUTROS AGENTES DIFERENTES DOS CIDADOS**

Ocorrência do serviço de remoção de animais mortos de vias públicas através de caminhões basculantes ou caminhões guinchos executado por agentes diferentes dos citados. Obs: Se este outro agente for uma outra secretaria ou outra autarquia municipal, considerar que o serviço é prestado pela Prefeitura.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS031**

**EXECUÇÃO DE COLETA DIFERENCIADA DE PNEUS VELHOS POR OUTROS AGENTES DIFERENTES DOS CIDADOS**

Ocorrência de serviço de coleta diferenciada de pneus velhos ou inservíveis realizado de forma sistemática pelas borracharias, revendedores e outros estabelecimentos congêneres.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS032**

**EXECUÇÃO DE COLETA DIFERENCIADA DE PILHAS E BATERIAS POR OUTROS AGENTES DIFERENTES DOS CIDADOS**

Ocorrência de coleta diferenciada de pilhas e baterias realizado por revendedores, fabricantes ou outros estabelecimentos congêneres.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS033**

**EXECUÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS INSERVÍVEIS POR OUTROS AGENTES DIFERENTES DOS CIDADOS**

Ocorrência de coleta de resíduos volumosos inservíveis (móveis, colchões, eletrodomésticos de grande porte etc) depositados nas vias públicas executada por outros agentes diferentes dos citados. Esta coleta pode ser eventual, decorrente de reclamações dos munícipes ou proveniente de operações regulares de 'cata-bagulho'.

**Unidade:** Sim/Não.



**OS040**

**EXECUÇÃO DE PODA DE ÁRVORES PELO AGENTE PÚBLICO**

Ocorrência do serviço rotineiro de poda de árvores executado diretamente pelo agente público. Obs: Se este outro agente for uma outra secretaria ou outra autarquia municipal, considerar que o serviço é prestado pela Prefeitura. Se for executado, diretamente ou não, por autarquia ou empresa pública estadual (exemplo: concessionária de energia elétrica), considerar que se trata de outro agente diferente dos citados.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS041**

**EXECUÇÃO DE PODA DE ÁRVORES POR EMPRESAS CONTRATADAS**

Ocorrência do serviço rotineiro de poda de árvores executado por empresas contratadas pela Prefeitura ou SLU. Obs: Se este outro agente for uma outra secretaria ou outra autarquia municipal, considerar que o serviço é prestado pela Prefeitura.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS042**

**EXECUÇÃO DE PODA DE ÁRVORES POR OUTROS AGENTES DIFERENTES DOS CIDADOS**

Ocorrência do serviço rotineiro de poda de árvores executado por outros agentes diferentes dos citados. Este é o caso de serviços executados por autarquia ou empresa pública estadual (exemplo: concessionária de energia elétrica).

**Unidade:** Sim/Não.

**OS043**

**EXECUÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DIFERENTES DOS CIDADOS PELO AGENTE PÚBLICO**

Ocorrência de execução de outros tipos de serviços de manejo de RSU diferentes dos citados, pelo agente público.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS044**

**EXECUÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DIFERENTES DOS CIDADOS POR EMPRESAS CONTRATADAS**

Ocorrência de execução de outros tipos de serviços de manejo de RSU diferentes dos citados por empresas contratadas pela Prefeitura ou SLU.

**Unidade:** Sim/Não.



**OS045**

**EXECUÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DIFERENTES DOS CITADOS POR OUTROS AGENTES**

Ocorrência de execução de outros tipos de serviços de manejo de RSU diferentes dos citados por outros agentes que não sejam a Prefeitura/ SLU ou empresas contratadas por ela.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS046**

**OUTROS EXECUTORES(ESPECIFICAR)**

Especificação, nome ou descrição sucinta do outro agente executor que não seja a Prefeitura, SLU ou empresas contratadas por ela.

**OS047**

**EXECUÇÃO DE COLETA DIFERENCIADA DE LÂMPADAS FLUORESCENTES PELO AGENTE PÚBLICO**

Ocorrência de coleta diferenciada de lâmpadas fluorescentes realizada através da aceitação em pontos de entrega próprios, através do recolhimento dessas lâmpadas em revendedores ou em outros estabelecimentos congêneres, executado pelo agente público.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS048**

**EXECUÇÃO DE COLETA DIFERENCIADA DE LÂMPADAS FLUORESCENTES POR EMPRESAS CONTRATADAS**

Ocorrência de coleta diferenciada de lâmpadas fluorescentes realizada através da aceitação em pontos de entrega, através do recolhimento dessas lâmpadas em estabelecimentos congêneres, executado por empresas contratadas pela Prefeitura ou SLU.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS049**

**EXECUÇÃO DE COLETA DIFERENCIADA DE LÂMPADAS FLUORESCENTES POR OUTROS AGENTES DIFERENTES DOS CITADOS**

Ocorrência de coleta diferenciada de lâmpadas fluorescentes realizado por outros agentes diferentes dos citados, ou seja, Prefeitura, SLU ou empresas contratadas. Este é o caso da coleta executada por revendedores ou fabricantes desses produtos.

**Unidade:** Sim/Não.



**OS050**

**EXECUÇÃO DE COLETA DIFERENCIADA DE RESÍDUOS ELETRÔNICOS PELO AGENTE PÚBLICO**

Ocorrência de coleta diferenciada de resíduos eletrônicos realizada através da aceitação em pontos de entrega, através do recolhimento em estabelecimentos ou outro tipo de coleta executado pelo agente público.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS051**

**EXECUÇÃO DE COLETA DIFERENCIADA DE RESÍDUOS ELETRÔNICOS POR EMPRESAS CONTRATADAS**

Ocorrência de coleta diferenciada de resíduos eletrônicos realizada através da aceitação em pontos de entrega, através do recolhimento em estabelecimentos ou outro tipo de coleta executado por agentes privados contratados pela Prefeitura.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS052**

**EXECUÇÃO DE COLETA DIFERENCIADA DE RESÍDUOS ELETRÔNICOS POR OUTROS AGENTES DIFERENTES DOS CITADOS**

Ocorrência de coleta diferenciada de resíduos eletrônicos realizada através da aceitação em pontos de entrega, através do recolhimento em estabelecimentos ou outro tipo de coleta executado por outros executores diferentes da Prefeitura e empresas contratadas por ela. É o caso, por exemplo, de coleta executada por revendedores ou fabricantes desses produtos.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS053**

**OUTROS (ESPECIFICAR)**

Especificação dos outros tipos de serviços executados por um ou mais executores.

**Unidade:** Sim/Não.

**OS099**

**OBSERVAÇÕES**

Campo de observações do formulário de outros serviços.



**CA004**

**EXISTEM CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS QUE TRABALHAM DISPERSOS NA CIDADE?**

Ocorrência de catadores de materiais recicláveis trabalhando de forma dispersa na área urbana do município. Esta informação não trata de catadores presentes no lixão, para os quais há informações exclusivas no item de unidades de processamento. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** UP081. **Unidade:** Sim/Não.

**CA005**

**EXISTEM CATADORES ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS OU ASSOCIAÇÕES?**

Existência de entidades associativas formais de catadores de materiais recicláveis organizados em associações ou cooperativas. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** CA006; CA007. **Unidade:** Sim/Não.

**CA006**

**QUANTIDADE DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS**

Quantidade de entidades associativas (cooperativas ou associações) formais de catadores de materiais recicláveis existentes no município, no final do ano de referência.

**Referências:** CA005; CA007. **Unidade:** Entidade.

**CA007**

**QUANTIDADE DE ASSOCIADOS**

Quantidade de catadores associados às entidades associativas (cooperativas ou associações) formais de catadores de materiais recicláveis, no final do ano de referência.

**Referências:** CA005; CA006. **Unidade:** Catador.

**CA008**

**EXISTE ALGUM TRABALHO SOCIAL POR PARTE DA PREFEITURA DIRECIONADO AOS CATADORES?**

Existência de algum trabalho social executado pela Prefeitura, direcionado exclusivamente aos catadores de materiais recicláveis. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** CA009. **Unidade:** Sim/Não.



**CA009**

**DESCRIÇÃO SUCINTA DOS TRABALHOS (POR EXEMPLO: BOLSA-ESCOLA PARA OS FILHOS DE CATADORES, PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE CATADORES ETC.)**

Descrição sucinta dos trabalhos sociais executados pela Prefeitura, direcionados exclusivamente aos catadores de materiais recicláveis. Exemplo: programa bolsa-escola para filhos de catadores; programa de alfabetização de catadores; dentre outros. Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa pública ou autarquia). É comum a adoção da sigla SLU (serviço de limpeza urbana). Informação de natureza descritiva.

**Referências:** CA008.

**CA099**

**OBSERVAÇÕES**

Campo de observações do formulário de "Catadores" de RS.



**UP001**

**NOME DA UNIDADE**

Denominação dada pelo órgão informante a cada uma das unidades de processamento de RSU situadas no respectivo município. Na maioria dos casos, é discriminado o nome pelo qual a unidade é mais conhecida na escala local. Esta informação deve ser preenchida somente no caso de nova unidade de processamento. Informação de natureza descritiva.

**Referências:** X000; X046.

**UP002**

**ANO DE INÍCIO DA OPERAÇÃO**

Ano no qual se iniciou a operação ou o funcionamento da unidade de processamento. Não coincide necessariamente com o ano de eventual obtenção de licença ambiental (licença de operação / LO). Informação de natureza descritiva, cuja opção de resposta é o ano em questão.

**Referências:** X000; X028; X046.

**UP003**

**TIPO DE UNIDADE**

Especificação do tipo de unidade de processamento segundo informação fornecida pelo órgão responsável pelo manejo dos RSU no município que, para tal, utilizou-se de critérios próprios para classificá-la entre as diversas categorias listadas pelo SNIS. Informação de natureza descritiva, cujas opções de resposta são as alternativas apresentadas.

**Referências:** X000; X026; X046.

**UP004**

**OPERADOR DA UNIDADE**

Especificação do tipo de operador responsável pelo gerenciamento da unidade de processamento, de conformidade com uma dentre as cinco alternativas discriminadas pelo SNIS: Prefeitura; empresa privada; associação de catadores; consórcio intermunicipal; e outro (especificado pelo informante). Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa ou autarquia). Informação de natureza descritiva, cujas opções de resposta são as alternativas apresentadas.

**Referências:** X000; X017; X046.



**UP007**

**QUANTIDADE DE RDO E RPU RECEBIDA NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO**

Quantidade anual de resíduos sólidos domiciliares (RDO) e de resíduos públicos (RPU) recebida na unidade de processamento, conforme informação prestada pelo município gestor.

**Referências:** X000; X039; X046; X053. **Unidade:** Tonelada/ano.

**UP008**

**QUANTIDADE DE RSS RECEBIDA NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO**

Quantidade anual de resíduos dos serviços de saúde (RSS) recebida na unidade de processamento, conforme informação prestada pelo município gestor.

**Referências:** X000; X036; X046. **Unidade:** Tonelada/ano.

**UP010**

**QUANTIDADE DE RCC RECEBIDA NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO**

Quantidade anual de resíduos da construção civil (RCC) recebida na unidade de processamento, conforme informação prestada pelo município gestor.

**Referências:** X000; X046; X060. **Unidade:** Tonelada/ano.

**UP011**

**QUANTIDADE DE OUTROS TIPOS DE RESÍDUOS RECEBIDA NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO**

Quantidade anual de outros tipos de resíduos sólidos que não sejam resíduos domiciliares, públicos, de saúde, da construção civil ou de podas recebidas na unidade de processamento, conforme informação prestada pelo município gestor.

**Referências:** X000; X036; X037; X039; X046; X053; X060. **Unidade:** Tonelada/ano.

**UP012**

**RECEBEU RESÍDUOS DE OUTROS MUNICÍPIOS?**

Ocorrência de recebimento de resíduos sólidos de quaisquer naturezas oriundos de outros municípios na unidade de processamento. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X046. **Unidade:** Sim/Não.



**UP015**

**QUANTIDADE DE TRATORES DE ESTEIRAS DOS AGENTES PÚBLICOS UTILIZADOS NO ATERRAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Quantidade de tratores de esteiras pertencentes ao patrimônio da Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa ou autarquia).

**Referências:** X005; X007; X029. **Unidade:** Unidade.

**UP016**

**QUANTIDADE DE RETRO-ESCAVADEIRAS DOS AGENTES PÚBLICOS UTILIZADOS NO ATERRAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Quantidade de retro-escavadeiras pertencentes ao patrimônio da Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa ou autarquia).

**Referências:** X005; X007; X029. **Unidade:** Unidade.

**UP017**

**QUANTIDADE DE PÁS CARREGADEIRAS DOS AGENTES PÚBLICOS UTILIZADOS NO ATERRAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Quantidade de pás carregadeiras pertencentes ao patrimônio da Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa ou autarquia).

**Referências:** X005; X007; X029. **Unidade:** Unidade.

**UP018**

**QUANTIDADE DE CAMINHÕES BASCULANTES DOS AGENTES PÚBLICOS UTILIZADOS NO ATERRAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Quantidade de caminhões basculantes pertencentes ao patrimônio da Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa ou autarquia).

**Referências:** X005; X007; X029. **Unidade:** Unidade.



**UP019**

**QUANTIDADE DE OUTROS EQUIPAMENTOS DOS AGENTES PÚBLICOS UTILIZADOS NO ATERRAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Quantidade de outros equipamentos, que não sejam trator de esteiras, retro-escavadeira, pá carregadeira e caminhão basculante, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência.

**Referências:** X005; X007; X029. **Unidade:** Unidade.

**UP020**

**QUANTIDADE DE TRATORES DE ESTEIRAS DOS AGENTES PRIVADOS UTILIZADOS NO ATERRAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Quantidade de tratores de esteiras pertencentes a empresas contratadas pela Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência.

**Referências:** X005; X007; X029. **Unidade:** Unidade.

**UP021**

**QUANTIDADE DE RETRO-ESCAVADEIRAS DOS AGENTES PRIVADOS UTILIZADOS NO ATERRAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Quantidade de retro-escavadeiras pertencentes a empresas contratadas pela Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência.

**Referências:** X005; X007; X029. **Unidade:** Unidade.

**UP022**

**QUANTIDADE DE PÁS CARREGADEIRAS DOS AGENTES PRIVADOS UTILIZADOS NO ATERRAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Quantidade de pás carregadeiras pertencentes a empresas contratadas pela Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência.

**Referências:** X005; X007; X029. **Unidade:** Unidade.

**UP023**

**QUANTIDADE DE CAMINHÕES BASCULANTES DOS AGENTES PRIVADOS UTILIZADOS NO ATERRAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Quantidade de caminhões basculantes pertencentes a empresas contratadas pela Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência.

**Referências:** X005; X007; X029. **Unidade:** Unidade.



**UP024**

**QUANTIDADE DE OUTROS EQUIPAMENTOS DOS AGENTES PRIVADOS UTILIZADOS NO ATERRAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Quantidade de outros equipamentos, pertencentes a empresas contratadas pela Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência.

**Referências:** X005; X007; X029. **Unidade:** Unidade.

**UP025**

**MUNICÍPIOS DE ORIGEM DOS RESÍDUOS**

Nome dos municípios e respectivas UFs, que remetem algum tipo de resíduo para a unidade de processamento, incluindo o próprio município onde se situa a respectiva unidade de processamento. Informação de natureza descritiva.

**Referências:** X005; X007; X029; X046.

**UP027**

**EXISTE CERCAMENTO DA ÁREA?**

Existência de elemento periférico de demarcação dos limites da unidade de disposição e de impedimento à entrada, na mesma, de pessoas estranhas e animais de grande porte. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Unidade:** Sim/Não.

**UP028**

**EXISTEM INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS OU DE APOIO AOS TRABALHADORES?**

Existência de dependências destinadas ao desenvolvimento das atividades gerenciais e administrativas da unidade de disposição e ao apoio físico ao pessoal incumbido de sua operação, bem como à guarda do ferramental e dos equipamentos nela utilizados. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Unidade:** Sim/Não.



**UP029**

**EXISTE IMPERMEABILIZAÇÃO DA BASE DO ATERRO (COM ARGILA OU MANTA)?**

Existência de dispositivos destinados a impedir a migração dos efluentes líquidos (chorume) de um aterro sanitário(ou aterro controlado) para o solo natural subjacente ao mesmo, prevenindo a contaminação deste e do lençol freático. A impermeabilização da base do aterro (plataformas, taludes, etc.) poderá ser feita quer por meio da conformação de uma camada de solo argiloso adequadamente compactada, com espessura adequada a cada circunstância e executada sob controle geotécnico sistemático; quer através da adequada instalação de mantas impermeabilizantes sintéticas, de composição e espessura compatíveis com a natureza dos resíduos a serem dispostos no aterro, e com os procedimentos segundo os quais essa disposição seja feita. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X005; X007; X012. **Unidade:** Sim/Não.

**UP030**

**QUAL A FREQUÊNCIA DO RECOBRIMENTO DOS RESÍDUOS?**

Frequência da operação de recobrimento dos resíduos sólidos urbanos dispostos no aterro sanitário (ou aterro controlado), através do espalhamento e adensamento de uma camada de solo (ou material inerte equivalente) sobre os mesmos resíduos. Admitiu-se frequência diária ou semanal. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'não é realizado', 'diário' ou "semanal".

**Referências:** X005; X007. **Unidade:** Sim/Não.

**UP031**

**EXISTE DRENAGEM DE GASES?**

Existência de conjunto dos dispositivos destinados a promover a captação dos gases naturalmente gerados em um maciço de resíduos e a disciplinar seu direcionamento para fora da massa aterrada, de modo a tornar possível e eficaz o tratamento desses gases (geralmente, sob a forma de combustão controlada) e/ou seu aproveitamento (como fonte de geração de energia térmica). Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Unidade:** Sim/Não.

**UP032**

**EXISTE SISTEMA DE DRENAGEM DO LÍQUIDO PERCOLADO (CHORUME)?**

Existência, no maciço do aterro e em sua base, de um conjunto de dispositivos destinados a promover o recolhimento dos líquidos percolados (chorume) através do mesmo e seu direcionamento para fora da massa aterrada, de modo a tornar possível e eficaz seu adequado tratamento, antes de seu lançamento no meio ambiente do entorno. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X012. **Unidade:** Sim/Não.



**UP033**

**EXISTE UNIDADE DE TRATAMENTO DO LÍQUIDO PERCOLADO (CHORUME) NA AREA INTERNA DA UNIDADE?**

Existência de instalações onde se realiza o processo de redução do potencial poluidor do chorume, acompanhado da série de procedimentos referentes ao seu monitoramento, localizada na mesma área da unidade de disposição. Pode-se citar, a título de exemplo, os seguintes processos de tratamento: sistemas de lagoas de estabilização, filtros biológicos, ou processos mistos. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X012. **Unidade:** Sim/Não.

**UP034**

**EXISTE RECIRCULAÇÃO DO LÍQUIDO PERCOLADO (CHORUME)?**

Existência de conjunto de instalações e dispositivos que possibilitam a reintrodução, sistemática e monitorada, do chorume na massa aterrada, com o objetivo de promover a aceleração do processo natural de estabilização (bioquímica) da fração orgânica dos resíduos e, simultaneamente, do próprio chorume, em "circuito fechado". Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X012. **Unidade:** Sim/Não.

**UP035**

**HÁ VIGILÂNCIA DIURNA E NOTURNA NA UNIDADE?**

Existência de vigilantes nos horários diurno e noturno, com a finalidade de resguardar a integridade das instalações e dos equipamentos existentes na unidade de disposição, bem como de impedir a entrada de estranhos na instalação. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Unidade:** Sim/Não.

**UP036**

**HÁ ALGUM TIPO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA INSTALAÇÃO?**

Existência de conjunto de atividades e procedimentos sistemáticos de coleta de amostras; análise das amostras coletadas; registro, armazenamento e processamento dos dados obtidos, de conformidade com os critérios do plano aprovado pelo órgão de controle ambiental com jurisdição sobre aquela instalação. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X031. **Unidade:** Sim/Não.



**UP037**

**É FEITA QUEIMA DE RESÍDUOS A CÉU ABERTO?**

Existência de queima de resíduos sólidos de quaisquer naturezas sobre a superfície do solo, ou em valas abertas no mesmo, sem qualquer tipo de controle. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Unidade:** Sim/Não.

**UP038**

**HÁ PRESENÇA DE ANIMAIS (EXCETO AVES) NA ÁREA (PORCOS, CAVALOS, VACAS...)?**

Presença rotineira de animais tais como porcos, vacas ou cavalos na unidade de disposição. Não inclui aves. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Unidade:** Sim/Não.

**UP039**

**HÁ DOMICÍLIOS DE CATADORES NA ÁREA DA UNIDADE?**

Existência de domicílios localizados no interior da área da unidade de disposição, geralmente pertencentes a catadores de materiais recicláveis que ali executam seu trabalho, neste caso com a concordância ou convivência do órgão responsável pela gestão da mesma. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Unidade:** Sim/Não.

**UP040**

**QUANTIDADE DE DOMICÍLIOS DE CATADORES NA ÁREA EM 31/12 DO ANO DE REFERÊNCIA?**

Quantidade de domicílios existentes na área da unidade de disposição, no final do ano de referência, geralmente pertencentes a catadores de materiais recicláveis que ali executam seu trabalho, neste caso com a concordância ou convivência do órgão responsável pela gestão da unidade. Informação de natureza descritiva.

**UP044**

**EXISTÊNCIA DA VALA ESPECÍFICA PARA RSS NA MESMA ÁREA DO ATERRO OU LIXÃO**

Informação sobre a localização da vala específica para resíduos dos serviços de saúde (RSS) junto à unidade aterro ou lixão. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Unidade:** Sim/Não.



**UP050**

**TIPO DE LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA PELO ÓRGÃO DE CONTROLE AMBIENTAL**

Existência e especificação do tipo de licença ambiental relacionada à unidade de disposição, podendo ser uma das quatro alternativas mencionadas. Tal licença se constitui na existência de documento formal, emitido pelo órgão de controle ambiental com jurisdição sobre esse tipo de empreendimento e que autoriza o funcionamento regular de um empreendimento potencialmente poluidor em determinado local e sob determinadas condições. No caso de aterros sanitários e demais instalações de manejo e/ou tratamento de resíduos sólidos urbanos, a competência pela emissão de tais licenças geralmente cabe ao órgão estadual de controle ambiental.

**Referências:** X026; X028. **Unidade:** Sim/Não.

**UP051**

**A UNIDADE DE PROCESSAMENTO ESTEVE EM OPERAÇÃO NO ANO DE REFERÊNCIA?**

Ocorrência de recebimento de resíduos na unidade de processamento seguida da operação ou funcionamento da respectiva unidade de processamento especificada na informação Up003 durante todo o ano de referência ou em partes do ano. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** UP003; X046. **Unidade:** Sim/Não.

**UP052**

**EXISTE ALGUM TIPO DE APROVEITAMENTO DOS GASES DRENADOS?**

Existência e operação de instalações adequadas à utilização dos gases provenientes da massa aterrada para geração de energia elétrica, aproveitamento como combustível ou quaisquer outras finalidades. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Unidade:** Sim/Não.

**UP053**

**EXISTE UNIDADE DE TRATAMENTO DO LÍQUIDO PERCOLADO (CHORUME) LOCALIZADA FORA DA ÁREA DA UNIDADE?**

Existência de instalações onde se realiza o processo de redução do potencial poluidor do chorume, acompanhado da série de procedimentos referentes ao seu monitoramento, localizada em área externa à unidade de processamento em questão. Pode-se citar, a título de exemplo, os seguintes processos de tratamento: sistemas de lagoas de estabilização, filtros biológicos, ou processos mistos. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Referências:** X012; X031. **Unidade:** Sim/Não.



**UP054**

**EXISTE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA UNIDADE?**

Existência de conjunto de dispositivos destinados à captação e disciplinamento das águas de chuva em toda área da unidade de disposição, encaminhando-a de forma adequada ao seu curso natural sem prejuízo do meio ambiente. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'.

**Unidade:** Sim/Não.

**UP065**

**PROPRIETÁRIO**

Nome do proprietário da unidade de processamento ou empreendimento em questão. No caso de lixões ou aterros controlados situados em terrenos particulares, arrendados ou não, basta inserir a especificação 'particular'. Informação de natureza descritiva.

**Referências:** X046.

**UP066**

**ANO DE CADASTRO DA UNIDADE**

Ano em que a respectiva unidade de processamento foi cadastrada no SNIS. Esta informação será preenchida pelo SNIS.

**Referências:** X046.

**UP067**

**QUANTIDADE DE RPO RECEBIDA NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO**

Quantidade anual de resíduos dos serviços de podas de árvore (RPO) recebida na unidade de processamento, conforme informação prestada pelo município gestor.

**Referências:** X046. **Unidade:** Tonelada/ano.

**UP068**

**QUANTIDADE DE ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS DOS AGENTES PÚBLICOS UTILIZADOS NO ATERRAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Quantidade de escavadeiras hidráulicas pertencentes ao patrimônio da Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa ou autarquia).

**Referências:** X005; X007. **Unidade:** Unidade.



**UP069**

**QUANTIDADE DE TRATORES COM ROLOS COMPACTADORES DOS AGENTES PÚBLICOS UTILIZADOS NO ATERRAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Quantidade de tratores com rolos compactadores pertencentes ao patrimônio da Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa ou autarquia).

**Referências:** X005; X007. **Unidade:** Unidade.

**UP070**

**QUANTIDADE DE TRATORES DE PNEUS COM ROLO COMPACTADOR DOS AGENTES PÚBLICOS UTILIZADOS NO ATERRAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Quantidade de tratores de pneus com rolo compactador pertencentes ao patrimônio da Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa ou autarquia).

**Referências:** X005; X007. **Unidade:** Unidade.

**UP071**

**QUANTIDADE DE CAMINHÕES-PIPA DOS AGENTES PÚBLICOS UTILIZADOS NO ATERRAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Quantidade de caminhões-pipa pertencentes ao patrimônio da Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. Considera-se como Prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada (secretaria, departamento, divisão ou seção) ou descentralizada (empresa ou autarquia).

**Referências:** X005; X007. **Unidade:** Unidade.

**UP072**

**QUANTIDADE DE ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS DOS AGENTES PRIVADOS UTILIZADOS NO ATERRAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Quantidade de escavadeiras hidráulicas pertencentes a empresas contratadas pela Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência.

**Referências:** X005; X007. **Unidade:** Unidade.



**UP073**

**QUANTIDADE DE TRATORES COM ROLOS COMPACTADORES DOS AGENTES PRIVADOS UTILIZADOS NO ATERRAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Quantidade de tratores com rolos compactadores pertencentes a empresas contratadas pela Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência.

**Referências:** X005; X007. **Unidade:** Unidade.

**UP074**

**QUANTIDADE DE TRATORES DE PNEUS COM ROLO COMPACTADOR DOS AGENTES PRIVADOS UTILIZADOS NO ATERRAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Quantidade de tratores de pneus com rolo compactador pertencentes a empresas contratadas pela Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência.

**Referências:** X005; X007. **Unidade:** Unidade.

**UP075**

**QUANTIDADE DE CAMINHÕES-PIPA DOS AGENTES PRIVADOS UTILIZADOS NO ATERRAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Quantidade de caminhões-pipa pertencentes a empresas contratadas pela Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência.

**Referências:** X005; X007. **Unidade:** Unidade.

**UP079**

**MUNICÍPIO RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO**

Discriminação do município responsável pelo gerenciamento da unidade de processamento em questão, mesmo esta não estando localizada no território do município informante. No caso do município informante não gerenciar alguma das unidades de processamento localizada em seu território, são admitidas, no sistema, as informações dadas pelo município gerenciador.

**Referências:** X046.



**UP080**

**QUANTIDADE TOTAL DE RESÍDUOS RECEBIDA NA UNIDADE DE PROCESSAMENTO POR CADA MUNICÍPIO**

Quantidade anual de resíduos recebida na unidade de processamento proveniente de cada município que enviou resíduos para tal unidade, conforme informação prestada pelo município gestor. Vale ressaltar que se trata da quantidade total de resíduos recebidos de cada município. A ausência desse valor total e a presença de um outro (parcial) indica que a unidade recebe outros tipos de resíduos em quantidades significativas, porém não mensuradas.

**Unidade:** Tonelada/ano.

**UP081**

**EXISTEM CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS NO LIXÃO OU NO ATERRO?**

Ocorrência de catadores de materiais recicláveis trabalhando na área do lixão ou aterro no final do ano de referência. Informação de natureza qualitativa, cujas opções de resposta são 'sim' ou 'não'. É similar à antiga informação 'CA001' renomeada em 2008, haja vista o entendimento de tratar-se de característica específica da unidade de processamento e não do município.

**Referências:** X000; X005; X007; X029; UP082; UP083.

**UP082**

**QUANTIDADE DE CATADORES ATÉ 14 ANOS?**

Quantidade de catadores de materiais recicláveis com idade até 14 anos trabalhando na área do lixão ou aterro, no final do ano de referência. É similar à antiga informação 'CA002' renomeada em 2008, haja vista o entendimento de tratar-se de característica específica da unidade de processamento e não do município.

**Referências:** X000; X005; X007; X029; UP081; UP083. **Unidade:** Catador.

**UP083**

**QUANTIDADE DE CATADORES MAIORES DE 14 ANOS?**

Quantidade de catadores de materiais recicláveis com idade acima de 14 anos trabalhando na área do lixão ou aterro, no final do ano de referência. É similar à antiga informação 'CA003' renomeada em 2008, haja vista o entendimento de tratar-se de característica específica da unidade de processamento e não do município.

**Referências:** X000; X005; X007; X029; UP081; UP082. **Unidade:** Catador.

**UP084**

**A UNIDADE (NO CASO DE VALA PARA RSS) ESTÁ SITUADA NA MESMA ÁREA DE OUTRA UNIDADE?**

Informe se a unidade (no caso de vala para resíduos dos serviços de saúde - RSS) está situada na mesma área de outra unidade.



**UP085**

**NOME DO TITULAR DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (PREFEITURA OU EMPRESA)**

Informe o nome do titular da Licença de Operação (prefeitura ou empresa).

**UP086**

**CNPJ DO TITULAR DA OPERAÇÃO**

CNPJ do titular da licença de operação.

**UP087**

**ENDEREÇO ONDE SE LOCALIZA A UNIDADE DE PROCESSAMENTO.**

Endereço físico da unidade de processamento

**UP088**

**LATITUDE**

Coordenada geográfica que indica a latitude. Esta distância mede-se em graus, podendo variar entre 0º e 90º para Norte(N) ou para Sul(S).

**Unidade:** Graus.

**UP089**

**LONGITUDE**

Coordenada geográfica que indica a longitude. Esta distância mede-se em graus, podendo variar entre 0º e 180º para Leste(E) ou para Oeste(W).

**Unidade:** Graus.

**UP090**

**CNPJ DA UNIDADE**



**UP099**

**OBSERVAÇÕES**

Campo de observações do formulário de unidades de RS.



**PO001**

**O MUNICÍPIO POSSUI POLÍTICA DE SANEAMENTO BÁSICO CONFORME A LEI 11.445/2007?**

Informar se o município possui, conforme a Lei 11.445/2007, política de saneamento básico.

**Unidade:** Sim/Não/Em elaboração/Informação não disponível.

**PO002**

**QUANDO FOI APROVADA?**

Quando foi aprovado o política de saneamento básico, elaborado nos termos estabelecidos na Lei 11.445/2007

**Referências:** PO001;PO003. **Unidade:** Mês/Ano.

**PO004**

**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Informar se a lei de saneamento de seu município abrange o serviço de abastecimento de água.

**Referências:** PO001; PO002; PO003. **Unidade:** Sim/Não.

**PO005**

**ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Informar se a lei de saneamento de seu município abrange o serviço de esgotamento sanitário

**Referências:** PO001; PO002; PO003. **Unidade:** Sim/Não.

**PO006**

**LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Informar se a lei de saneamento de seu município abrange o serviço de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.

**Referências:** PO001; PO002; PO003. **Unidade:** Sim/Não.



**PO007**

**DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS**

Informar se a lei de saneamento de seu município abrange o serviço de drenagem urbana e manejo de águas pluviais.

**Referências:** PO001; PO002; PO003. **Unidade:** Sim/Não.

**PO008**

**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Informar se o município já definiu o órgão responsável pela fiscalização e regulação dos serviços de abastecimento de água?

**Unidade:** Sim/Não.

**PO009**

**NOME DO ÓRGÃO**

Informar o nome do órgão responsável pela fiscalização e regulação dos serviços de abastecimento de água.

**PO010**

**ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Informar se o município já definiu o órgão responsável pela fiscalização e regulação dos serviços de esgotamento sanitário?

**Unidade:** Sim/Não.

**PO011**

**NOME DO ÓRGÃO**

Informar o nome do órgão responsável pela fiscalização e regulação dos serviços de esgotamento sanitário.

**PO012**

**LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Informar se o município já definiu o órgão responsável pela fiscalização e regulação dos serviços limpeza pública e manejo de resíduos sólidos?

**Unidade:** Sim/Não.



**PO013**

**NOME DO ÓRGÃO**

Informar o nome do órgão responsável pela fiscalização e regulação dos serviços de limpeza pública e de manejo de resíduos sólidos.

**PO014**

**DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS**

Informar se o município já definiu o órgão responsável pela fiscalização e regulação dos serviços de drenagem urbana e manejo de águas pluviais?

**Unidade:** Sim/Não.

**PO015**

**NOME DO ÓRGÃO**

Informar o nome do órgão responsável pela fiscalização e regulação dos serviços de drenagem urbana e manejo de águas pluviais.

**Referências:** PO016.

**PO016**

**O MUNICÍPIO ADOTOU PARÂMETROS PARA A GARANTIA ESSENCIAL À SAÚDE PÚBLICA?**

Informar se o município adotou parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública.

**Referências:** PO016. **Unidade:** Sim/Não.

**PO017**

**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Informar se o município adotou parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública para o serviço de abastecimento de água.

**Referências:** PO016. **Unidade:** Sim/Não.



**PO018**

**ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Informar se o município adotou parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública para o serviço de esgotamento sanitário.

**Referências:** PO016. **Unidade:** Sim/Não.

**PO019**

**LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Informar se o município adotou parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública para o serviço de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.

**Referências:** PO016. **Unidade:** Sim/Não.

**PO020**

**DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS**

Informar se o município adotou parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública para o serviço de drenagem urbana e manejo de águas pluviais.

**Referências:** PO016. **Unidade:** Sim/Não.

**PO021**

**O MUNICÍPIO DEFINIU MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL?**

Informar se o município definiu mecanismos de participação e controle social

**Unidade:** Sim/Não.

**PO022**

**CONSELHO OU ÓRGÃO COLEGIADO**

O mecanismo de participação e controle social é um conselho ou órgão colegiado?

**Referências:** PO021. **Unidade:** Sim/Não.



**PO023**

**CONFERÊNCIA**

O mecanismo de participação e controle social é uma conferência?

**Referências:** PO021. **Unidade:** Sim/Não.

**PO024**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O mecanismo de participação e controle social é por audiência pública?

**Referências:** PO021. **Unidade:** Sim/Não.

**PO025**

**OUTROS**

O mecanismo de participação e controle social é outro não especificada acima?

**Referências:** PO021. **Unidade:** Sim/Não.

**PO026**

**O MUNICÍPIO FIXOU OS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS**

Informar se o município fixou os direitos dos usuários

**Unidade:** Sim/Não.

**PO027**

**O MUNICÍPIO IMPLEMENTOU O SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL DE SANEAMENTO?**

Informar se o município implementou o sistema de informação municipal de saneamento.

**Unidade:** Sim/Não/Informação não disponível.



**PO028**

**O MUNICÍPIO POSSUI PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ELABORADO NOS TERMOS ESTABELECIDOS NA LEI 11.445/2007?**

Informar se o município possui, conforme a Lei 11.445/2007, política de saneamento básico.

**Unidade:** Sim/Não.

**PO029**

**QUANDO FOI APROVADO?**

Quando foi aprovado o plano municipal de saneamento básico, elaborado nos termos estabelecidos na Lei 11.445/2007

**Referências:** PO028. **Unidade:** Mês/Ano.

**PO031**

**QUAL A VIGÊNCIA DO PLANO?**

Qual a vigência do plano municipal de saneamento básico, elaborado nos termos estabelecidos na Lei 11.445/2007?

**Referências:** PO028;PO029;PO030. **Unidade:** Mês/Ano.

**PO033**

**QUAL A FORMA DE APROVAÇÃO DO PLANO?**

Informar qual a forma de aprovação do plano de saneamento em seu município.

**Referências:** PO028;PO029;PO030. **Unidade:** Lei municipal/Decreto do poder executivo/Outro.

**PO034**

**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Informar se o serviço de abastecimento de água é abrangido pelo plano municipal de seu município.

**Unidade:** Sim/Não.



**PO035**

**ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Informar se o serviço de esgotamento sanitário é abrangido pelo plano municipal de seu município.

**Unidade:** Sim/Não.

**PO036**

**LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Informar se o serviço de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos é abrangido pelo plano municipal de seu município.

**Unidade:** Sim/Não.

**PO037**

**DRENAGEM URBANA E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS**

Informar se o serviço de drenagem urbana e manejo de águas pluviais é abrangido pelo plano municipal de seu município.

**Unidade:** Sim/Não.

**PO038**

**AS METAS DO PLANO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA ESTÃO SENDO ALCANÇADAS?**

Informar se as metas do plano para o abastecimento de água estão sendo alcançadas.

**Unidade:** Sim/Não/1º ano previsto para as metas é posterior a 2009..

**PO039**

**AS METAS DO PLANO PARA O ESGOTAMENTO SANITÁRIO ESTÃO SENDO ALCANÇADAS?**

Informar se as metas do plano para o esgotamento sanitário estão sendo alcançadas?

**Unidade:** Sim/Não/1º ano previsto para as metas é posterior a 2009..



**PO040**

**AS METAS DO PLANO PARA OS RESÍDUOS SÓLIDOS ESTÃO SENDO ALCANÇADAS?**

Informar se as metas do plano para os serviços de manejo de resíduos sólidos estão sendo alcançadas?

**Unidade:** Sim/Não/1º ano previsto para as metas é posterior a 2009..

**PO041**

**AS METAS DO PLANO PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS ESTÃO SENDO ALCANÇADAS?**

Informar se as metas do plano para a drenagem de águas pluviais estão sendo alcançadas?

**Unidade:** Sim/Não/1º ano previsto para as metas é posterior a 2009..

**PO042**

**O MUNICÍPIO É INTEGRANTE DE ALGUM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.107/2005 QUE TENHA ENTRE SUAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS A GESTÃO OU PRESTAÇÃO DE UM OU MAIS SERVIÇOS DE MANEJO DE RSU (SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES OU PÚBLICOS, OPERAÇÕES DE ATERRO SANITÁRIO ETC.)**

Informar se o município é integrante de algum CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL regulamentado pela Lei nº 11.107/2005 que tenha entre suas atribuições específicas a gestão ou prestação de um ou mais serviços de manejo de RSU (serviços de coleta de resíduos domiciliares ou públicos, operação de aterro sanitário, etc)?

**Unidade:** Sim/Não.

**PO043**

**NOME DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**

Informar o nome e a sigla do Consórcio Intermunicipal.

**Referências:** PO041.

**PO044**

**QUAL O ANO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO AO REFERIDO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL?**

Informar qual o ano de adesão do município ao referido Consórcio Intermunicipal?

**Referências:** PO041. **Unidade:** Ano.



**PO045**

**INFORME O Nº/ANO DA LEI MUNICIPAL QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONSTITUIR O REFERIDO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**

Informar o número e o ano da Lei municipal que autoriza o município a constituir ou integrar o referido Consórcio Intermunicipal.

**Referências:** PO041. **Unidade:** Lei/Ano (99999/aaaa).

**PO046**

**QUAIS OS DEMAIS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL?**

Informar os nomes dos demais municípios integrantes do Consórcio?

**Referências:** PO041.

**PO047**

**QUAIS AS MODALIDADES OU TIPOS DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RSU (LIMPEZA URBANA) SÃO PRESTADOS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**

Informar quais as modalidades ou tipos de serviços de manejo de RSU (limpeza urbana) que já são prestadas pelo Consórcio?

**Referências:** PO041.

**PO048**

**O MUNICÍPIO POSSUI PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) CONFORME A LEI Nº 12.305/2010 QUE TRATA DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS?**

Plano de Gestão de Resíduos Sólidos conforme a Lei nº 12.305/2010 que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**Unidade:** SIM/NÃO.

**PO049**

**QUANDO FOI APROVADO?**

Mês e Ano em que foi aprovado o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos conforme a Lei nº 12.305/2010.

**Unidade:** MM/AAAA.



**PO050**

**O PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REFERIDO ANTERIORMENTE É INDIVIDUALIZADO (SOMENTE PARA O MUNICÍPIO) OU É INTERMUNICIPAL (REGIONAL) CONTEMPLANDO TAMBÉM OUTROS MUNICÍPIOS? ATENÇÃO: NÃO CONSIDERAR O PLANO ESTADUAL COMO RESPOSTA!!!**

O Plano de Gestão de Resíduos Sólidos pode ser somente de seu município ou seu município pode fazer parte de um Plano Intermunicipal.

**Unidade:** SÓ PARA O MUNICÍPIO/INTERMUNICIPAL.

**PO051**

**QUAIS OS DEMAIS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PLANO DE GESTÃO [REGIONAL]?**

Nomes dos municípios/UF que fazem parte do Plano de Gestão Regional.

**Unidade:** Informação de natureza descritiva..

**PO052**

**CNPJ DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**

CNPJ do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

**PO053**

**SIGLA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**

Sigla do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

**PO054**

**MUNICÍPIO SEDE**

Município Sede

**PO055**

**COLETA CONVENCIONAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES**

Coleta convencional de resíduos domiciliares



**PO056**

**COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS DOMICILIARES**

Coleta seletiva de resíduos domiciliares

**PO057**

**COLETA DE RESÍDUOS DE LIMPEZA PÚBLICA**

Coleta de resíduos de limpeza pública

**PO058**

**TRANSBORDO DE RESÍDUOS DOMICILIARES**

Transbordo de resíduos domiciliares

**PO059**

**DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO**

Disposição final em aterro sanitário

**PO061**

**VARRIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICOS**

Varrição de logradouro públicos

**PO062**

**CAPINA E ROÇADA**

Capina e roçada



**PO065**

**PODA**

Poda

**PO066**

**GESTÃO E GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

Gestão e gerenciamento dos serviços de manejo dos resíduos sólidos urbanos

**PO067**

**EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Educação ambiental

**PO068**

**RASPAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS-DE-LOBO**

Raspagem de vias e logradouros públicos e desobstrução de bocas-de-lobo

**PO069**

**LIMPEZA DE PRAIAS E/OU MARGENS DE RIOS E CÓRREGOS**

Limpeza de praias e/ou margens de rios e córregos

**PO099**

**OBSERVAÇÕES**

Campo observações do formulário de políticas e planos de saneamento.



**COD\_ABR**

**ABRANGÊNCIA DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Abrangência do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**COD\_NAT**

**NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO MANEJO DE RSU**

Natureza jurídica da entidade responsável pela gestão do manejo de RSU no município. Define a caracterização da entidade do ponto de vista legal e fiscal. Informação de natureza qualitativa. Trata-se obrigatoriamente de um órgão público.

**Referências:** X000; X002; X021; X023; X026; X041.

**COD\_SRV**

**TIPO DE SERVIÇO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Tipo de serviço do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**CONC\_CNPJ**

**CNPJ DA CONCESSIONÁRIA**

CNPJ da concessionária.

**CONSENT\_USO\_DADOS**

**CONCORDO COM A DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS MESMO NÃO TENDO FINALIZADO O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO.**

Consentimento de utilização dos dados do prestador por parte do SNIS.

**CONTATOS\_ATUALIZADOS**

**DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS**

Indicador de atualização dos contatos



**INS\_FED**

**CNPJ DO ÓRGÃO**

Informe o CNPJ do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**MAN\_CRG**

**CARGO DO MANDATÁRIO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Cargo do mandatário do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**MAN\_EMAIL1**

**E-MAIL DO MANDATÁRIO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

E-mail do mandatário do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**MAN\_EMAIL2**

**E-MAIL DO MANDATÁRIO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

E-mail do mandatário do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**MAN\_FAX**

**FAX DO MANDATÁRIO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Fax do mandatário do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**MAN\_FAX\_RAMAL**

**RAMAL DO FAX DO MANDATÁRIO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Ramal do fax do mandatário do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.



**MAN\_FONE1**

**TELEFONE DO MANDATÁRIO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Telefone do mandatário do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**MAN\_FONE1\_RAMAL**

**TELEFONE DO MANDATÁRIO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Telefone do mandatário do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**MAN\_FONE2**

**TELEFONE 2 DO MANDATÁRIO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Telefone 2 do mandatário do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**MAN\_FONE2\_RAMAL**

**RAMAL DO TELEFONE 2 DO MANDATÁRIO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Ramal do telefone 2 do mandatário do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**MAN\_NOM**

**NOME DO MANDATÁRIO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Nome do mandatário do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**NOM\_MUN**

**MUNICÍPIO**

Nome do município.



**OBS**

**OBSERVAÇÕES**

Campo de observações do formulário descritivo de resíduos sólidos.

**OUT\_CRG**

**CARGO DO OUTRO CONTATO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Cargo do outro contato do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**OUT\_EMAIL1**

**EMAIL DO OUTRO CONTATO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Email do outro contato do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**OUT\_EMAIL2**

**E-MAIL 2 DO OUTRO CONTATO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Email 2 do outro contato do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**OUT\_FAX**

**FAX DO OUTRO CONTATO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Fax do outro contato do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**OUT\_FAX\_RAMAL**

**RAMAL DO FAX DO OUTRO CONTATO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Ramal do fax do outro contato do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.



**OUT\_FONE1**

**TELEFONE DO OUTRO CONTATO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Telefone do outro contato do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**OUT\_FONE1\_RAMAL**

**RAMAL DO TELEFONE DO OUTRO CONTATO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Ramal do telefone do outro contato do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**OUT\_FONE2**

**TELEFONE 2 DO OUTRO CONTATO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Telefone 2 do outro contato do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**OUT\_FONE2\_RAMAL**

**RAMAL DO TELEFONE 2 DO OUTRO CONTATO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Ramal do Telefone 2 do outro contato do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**OUT\_NOM**

**NOME DO OUTRO CONTATO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Nome do outro contato do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**PSV\_BAIRRO**

**BAIRRO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Bairro do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.



**PSV\_CEP**

**CEP DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

CEP do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**PSV\_COMPLEMENTO**

**COMPLEMENTO DO ENDEREÇO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Complemento do endereço do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**PSV\_EMAIL1**

**E-MAIL DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

E-mail do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**PSV\_EMAIL2**

**E-MAIL 2 DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

E-mail 2 do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**PSV\_END**

**ENDEREÇO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Endereço do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**PSV\_FAX**

**FAX DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Fax do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.



**PSV\_FAX\_RAMAL**

**RAMAL DO FAX DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Ramal do fax do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**PSV\_FONE1**

**TELEFONE DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Telefone do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**PSV\_FONE1\_RAMAL**

**RAMAL DO TELEFONE DO FAX DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Ramal do telefone do fax do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**PSV\_FONE2**

**TELEFONE 2 DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Telefone 2 do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**PSV\_FONE2\_RAMAL**

**RAMAL DO TELEFONE 2 DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Ramal do telefone 2 do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**PSV\_NOM**

**NOME DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Nome do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.



**PSV\_NUMERO**

**NUMERO DO ENDEREÇO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Numero do endereço do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**PSV\_SGL**

**SIGLA DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Sigla do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**PSV\_SITE**

**SITE DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Site do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**RSP\_CRG**

**CARGO DO RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Cargo do Responsável do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**RSP\_EMAIL1**

**EMAIL DO RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Email do Responsável do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**RSP\_EMAIL2**

**EMAIL 2 DO ENCARREGADO DA INFORMAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Email 2 do encarregado da informação do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.



**RSP\_FAX**

**FAX DO ENCARREGADO DA INFORMAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Fax do encarregado da informação do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**RSP\_FAX\_RAMAL**

**RAMAL DO FAX DO ENCARREGADO DA INFORMAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Ramal do fax do encarregado da informação do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**RSP\_FONE1**

**TELEFONE DO RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Telefone do Responsável do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**RSP\_FONE1\_RAMAL**

**RAMAL DO TELEFONE DO ENCARREGADO DA INFORMAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Ramal do telefone do encarregado da informação do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**RSP\_FONE2**

**TELEFONE 2 DO ENCARREGADO DA INFORMAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Telefone 2 do encarregado da informação do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**RSP\_FONE2\_RAMAL**

**RAMAL DO TELEFONE 2 DO ENCARREGADO DA INFORMAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Ramal do telefone 2 do encarregado da informação do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.



**RSP\_NOM**

**NOME DO RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO MANEJO DE RS**

Nome do Responsável do órgão municipal responsável pelo manejo de resíduos sólidos.

**X000**

**ABREVIATURAS EMPREGADAS**

RSU: Resíduos sólidos urbanos; RDO: Resíduos sólidos domiciliares e resíduos comerciais com características similares; RPU: Resíduos sólidos públicos; RSS: Resíduos sólidos dos serviços de saúde; RCC: Resíduos de construção e demolição (antiga denominação: RCD); RPO: Resíduos de podas de árvores (galhadas); RIN: Resíduos industriais; SLU: Serviço de Limpeza Urbana (entidade).

**Referências:** X000; X026.

**X001**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA**

Refere-se à natureza jurídica do órgão responsável pela gestão do manejo de RSU no município. Pode ser uma secretaria, um departamento, uma diretoria, um setor ou outra instância da administração pública direta.

**Referências:** X000; X026.

**X002**

**AUTARQUIA**

Entidade com personalidade jurídica de direito público, criada por lei específica, com patrimônio próprio, atribuições públicas específicas e capacidade de auto administrar-se, sob controle estadual ou municipal.

**Referências:** X001.

**X003**

**APROPRIAÇÃO DE CUSTOS**

Conjunto de procedimentos destinado ao controle financeiro dos custos (diretos e indiretos) da prestação de cada um e do conjunto dos serviços de manejo de RSU, bem como ao fornecimento de dados para o planejamento dinâmico dessas atividades.

**Referências:** X026.



**X004**

**AGENTE PRIVADO EXECUTOR DA COLETA DIFERENCIADA DE RSS**

Entidade (usualmente, uma empresa privada) credenciada pelo poder público municipal e contratada diretamente por instituições e/ou unidades de serviço de atenção à saúde para executar a coleta diferenciada de resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSS) nos estabelecimentos abrangidos por seus contratos, assim como seu adequado transporte e descarga em instalações (privadas ou públicas) de tratamento e/ou destinação final.

**Referências:** X036.

**X005**

**ATERRO CONTROLADO**

Instalação destinada à disposição de resíduos sólidos urbanos, na qual alguns ou diversos tipos e/ou modalidades objetivas de controle sejam periodicamente exercidos, quer sobre o maciço de resíduos, quer sobre seus efluentes. Admite-se, desta forma que o aterro controlado se caracterize por um estágio intermediário entre o lixão e o aterro sanitário.

**Referências:** X007; X029.

**X006**

**ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL OU ANTIGO ATERRO DE INERTES**

Equipamento urbano definido pela NBR 15.113/2004 como sendo determinada área destinada ao recebimento e transformação de resíduos da construção civil classe A, já triados, para produção de agregados reciclados. Ou: instalação onde são empregadas técnicas e princípios adequados de engenharia para a correta disposição de resíduos da construção civil classe A (conforme classificação da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002) e de resíduos inertes no solo de maneira tal que não venham a causar danos à saúde pública e/ou ao meio ambiente, visando a reservação de materiais previamente segregados, de forma a possibilitar seu uso futuro; e/ou a futura utilização da área aterrada para outros fins, previamente definidos. Não confundir com bota-fora.

**Referências:** X047; X058; X059; X060; X061.

**X007**

**ATERRO SANITÁRIO**

Instalação de destinação final dos resíduos sólidos urbanos por meio de sua adequada disposição no solo, sob controle técnico e operacional permanente, de modo a que nem os resíduos, nem seus efluentes líquidos e gasosos, venham a causar danos à saúde pública e/ou ao meio ambiente.

**Referências:** X005; X029.



**X008**

**ATERRO INDUSTRIAL**

Instalação de destinação, final ou transitória, de resíduos industriais através de sua adequada disposição no solo, sob controle técnico e operacional permanente, de modo a que nem os resíduos, nem seus efluentes líquidos e gasosos venham a causar danos à saúde pública e/ou ao meio ambiente.

**X009**

**CAPINA**

Conjunto de procedimentos concernentes ao corte, manual ou mecanizado; ou à supressão, por agentes químicos, da cobertura vegetal rasteira considerada prejudicial e que se desenvolve em vias e logradouros públicos, bem como em áreas não edificadas, públicas ou privadas, abrangendo eventualmente a remoção de suas raízes e incluindo a coleta dos resíduos resultantes.

**Referências:** X010; X011; X038; X055.

**X010**

**CAPINA MANUAL**

Aquela executada estritamente com ferramentas manuais convencionais (enxada, foice, rastelo, ou outros), sem uso de qualquer equipamento motorizado.

**Referências:** X009; X011; X038; X055.

**X011**

**CAPINA MECANIZADA**

Aquela executada com o uso de qualquer equipamento motorizado, mesmo de pequeno porte, tais como roçadeiras ou ceifadeiras costais, ou microtratores.

**Referências:** X009; X010; X038; X055.

**X012**

**CHORUME (OU LÍQUIDO PERCOLADO)**

Líquido de cor escura, geralmente com elevado potencial poluidor, proveniente da decomposição da parcela orgânica biodegradável existente nos resíduos sólidos, e das águas pluviais que perpassam a massa dos mesmos, quando acumulados em depósitos de quaisquer categorias, ou dispostos em aterros (controlados ou sanitários).



**X014**

**COLETA SELETIVA**

Conjunto de procedimentos referentes ao recolhimento diferenciado de resíduos recicláveis (papéis, plásticos, metais, vidros, e outros) e/ou de resíduos orgânicos compostáveis, que tenham sido previamente separados dos demais resíduos considerados não reaproveitáveis, nos próprios locais em que tenha ocorrido sua geração. Considera-se também como coleta seletiva o recolhimento dos materiais recicláveis separados pelos catadores dentre os resíduos sólidos domiciliares disponibilizados para coleta.

**Referências:** CS001.

**X015**

**COLETADOR (TAMBÉM DESIGNADO POR 'COLETOR' OU 'GARI')**

Trabalhador braçal que executa o serviço de coleta regular de resíduos sólidos domiciliares (RDO), recolhendo os resíduos e lançando-os no veículo de coleta. Nos casos em que a coleta regular é feita com o emprego de veículos abertos de qualquer gênero, não compactadores, a mesma designação abrange o trabalhador posicionado sobre a carroceria e que desempenha a função de receber os resíduos (devidamente acondicionados) lançados por seus colegas e distribuí-los adequadamente na mesma.

**Referências:** X053.

**X016**

**CONTRATO DE CONCESSÃO (DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RSU)**

Contrato, geralmente de longa duração, por meio do qual o poder público municipal (concedente) delega, sempre por meio de licitação pública, a uma entidade usualmente, uma empresa, que pode ser sociedade de economia mista ou privada (concessionária) a responsabilidade de executar alguns ou todos os serviços de manejo de RSU, podendo ainda a concessionária terceirizar parte dos serviços objeto da concessão e arrecadar os pagamentos referentes à sua remuneração, diretamente junto aos usuários ou beneficiários dos serviços concedidos. Não confundir com contrato de terceirização dos serviços.

**Referências:** X026; X044; X064.

**X017**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**

Entidade resultante de acordo formal entre dois ou mais municípios, com o objetivo de alcançar metas comuns previamente estabelecidas, contando com o aporte de recursos humanos, financeiros e/ou materiais dos municípios envolvidos, proporcionalmente à sua participação nos benefícios resultantes da atuação comum. No caso específico dos serviços de manejo de RSU, essa forma de associação é mais corrente na implantação e/ou operação de instalações de características mais complexas, tais como aterros sanitários, unidades de transbordo (ou de transferência) e incineradores. Os consórcios foram regulamentados pela Lei 11.107/2005.

**Referências:** X026.



**X018**

**DESPESA DE CAPITAL**

Conjunto de todas as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Inclui-se neste grupo os montantes aplicados em investimentos (obras e instalações, equipamentos e material permanente, dentre outros), inversões financeiras (aquisição de imóveis, aquisição de bens já em utilização, dentre outros) e transferências de capital (amortizações de dívidas, transferência a outras esferas de governo, dentre outros). Valor constante do Demonstrativo da Receita e Despesa (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64).

**Referências:** X026; GE010; GE023. **Unidade:** R\$/ano.

**X019**

**DESPESAS COM DEPRECIÇÕES**

Despesas referentes à depreciação de veículos, máquinas, equipamentos e instalações utilizados na execução dos diversos serviços de manejo de RSU, necessária para cobrir o desgaste e a reposição dos ativos ao longo de sua vida útil.

**Referências:** X026; FN223; FN218. **Unidade:** R\$/ano.

**X020**

**DISTÂNCIA DO CENTRO DE MASSA À PRIMEIRA UNIDADE DE PROCESSAMENTO**

Para efeito da determinação da distância desse centro de massa até a primeira unidade de processamento (ou de disposição ou de tratamento) dos resíduos coletados, é usual adotar-se como referência um ponto fixo (uma praça pública, um cruzamento de vias importantes, ou outros), situado nas imediações do centro geométrico da região da zona urbana a que o referido centro de massa corresponde.

**Referências:** X054. **Unidade:** Km.

**X021**

**EMPRESA PÚBLICA**

Entidade paraestadual, criada por lei, com personalidade jurídica de direito privado, com capital exclusivamente público, de uma só ou de várias entidades, mas sempre capital público.

**Referências:** X026.

**X022**

**EMPRESA PRIVADA**

Empresa com capital predominante ou integralmente privado, administrada exclusivamente por sócios privados.



**X023**

**ENTIDADE PÚBLICA RESPONSÁVEL PELO MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

Entidade empresa pública municipal, autarquia municipal ou órgão da administração municipal direta (secretaria, departamento, serviço, seção ou setor) responsável pela gestão e/ou pela execução (direta ou indireta) dos diversos serviços de manejo de RSU prestados pelo município. Convém destacar que a entidade responsável pela gestão destes serviços (necessariamente uma instância do poder público municipal) pode, perfeitamente, ser distinta daquela(s) que executa(m) os mesmos serviços. Essa execução poderá estar diretamente a cargo de outra(s) entidade(s) pública(s) municipal(is), ou se constituir (total ou parcialmente) em objeto de contratos com terceiros. Entretanto, mesmo nos casos em que a execução de todos esses serviços seja terceirizada ou objeto de delegação a uma empresa (sociedade de economia mista ou privada), existe sempre uma entidade pública municipal responsável pela elaboração dos respectivos editais e contratos, bem como pela gestão, regulação e fiscalização de sua execução, durante todo o período de sua vigência. A responsabilidade pela prestação das informações solicitadas pelo SNIS deverá caber à entidade pública incumbida da gestão do manejo de RSU, ainda que com base em dados e informações primárias por esta recolhidas junto a eventuais prestadoras de serviço e/ou concessionárias.

**Referências:** X000; X026; GE054.

**X024**

**UNIDADE DE TRANSBORDO OU TRANSFERÊNCIA**

Tipo de unidade de processamento de RSU na qual os resíduos são transferidos do veículo de coleta para um outro de maior capacidade volumétrica, propiciando desta forma que, o transporte dos resíduos até seu destino seja executado de forma acumulada, visando a redução dos custos e o retorno mais rápido dos veículos aos distritos de coleta. Tais unidades podem ou não contar com equipamentos compactadores. Também chamada de Estação de transbordo.

**Referências:** X046.

**X025**

**FRENTE DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

Modalidade de execução de serviços de manejo de RSU relativamente simples e de natureza episódica, ou eventual, através da contratação de mão-de-obra temporária, contratação essa por tempo determinado e sem caracterização de vínculo empregatício.

**Referências:** X026; TB016.

**X026**

**MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

Conjunto dos procedimentos inerentes à coleta, ao transbordo e transporte, à triagem, ao reaproveitamento, ao reuso, à reciclagem, ao tratamento e à disposição final de resíduos sólidos urbanos; à varrição, à limpeza, à capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros serviços pertinentes à limpeza urbana, exceto quando referentes aos resíduos cujo manejo seja de responsabilidade do gerador.

**Referências:** X009; X030.



**X027**

**INCINERADOR**

Equipamento, ou conjunto de equipamentos e dispositivos eletro-mecânicos, destinado à combustão controlada de resíduos a temperaturas elevadas (usualmente variáveis entre 800 e 1400°C) e necessariamente dotados de sistemas de retenção de materiais particulados e de tratamento térmico de gases. Os incineradores são parte integrante de uma instalação de tratamento de resíduos sujeita a licenciamento ambiental prévio pelo órgão competente e não devem ser confundidos com os fornos improvisados de qualquer tipo, normalmente construídos (ou adquiridos e instalados) pelas Prefeituras, com a finalidade de queima simples (descontrolada) dos RSS.

**Referências:** X028.

**X028**

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Conjunto de procedimentos técnicos e administrativos através dos quais o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação, modificação e operação de atividades e empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, atividades e empreendimentos esses considerados efetiva ou potencialmente poluidores, ou que, de alguma forma (direta ou indireta), possam causar ou induzir a degradação do meio em que se inserem.

**Referências:** X046.

**X029**

**LIXÃO (OU VAZADOURO)**

Local em que os resíduos sólidos urbanos, de todas as origens e naturezas, são simplesmente lançados, sem qualquer tipo ou modalidade de controle sobre os resíduos e/ou sobre seus efluentes.

**Referências:** X005; X007.

**X030**

**MODALIDADES DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RSU**

Conjunto dos serviços essenciais ou acessórios, rotineiros ou eventuais, obrigatórios ou facultativos de manejo de RSU prestados em um determinado município, abrangendo, entre outros: a coleta domiciliar e comercial regular (RDO), a coleta de resíduos públicos (RPU), a coleta de resíduos de serviços de saúde (RSS), a coleta de resíduos de construção e demolição (RCC), a varrição de vias e logradouros públicos, a roçada e capina de vias e logradouros públicos, a pintura de meios-fios, a desobstrução de bocas-de-lobo, a lavagem de vias, a limpeza de praias e margens de rios e córregos na área urbana, a destinação final de RSU em aterros sanitários ou aterros controlados, a operação de unidades de triagem e/ou de compostagem, a operação de unidades de transbordo, e outros.

**Referências:** X000; X005; X007; X009; X026; X036; X039; X053; X060.



**X031**

**MONITORAMENTO AMBIENTAL**

Conjunto de atividades e procedimentos sistemáticos de coleta de amostras; análise das amostras coletadas; registro, armazenamento e processamento dos dados obtidos; avaliação dos resultados; e elaboração de diagnósticos técnicos periódicos, de conformidade com os critérios do plano previamente submetido ao órgão de controle ambiental com jurisdição sobre a instalação a ser monitorada e por ele aprovado.

**Referências:** X028.

**X033**

**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**

Conjunto das despesas operacionais (combustíveis, lubrificantes, energia, transporte, manutenção da frota, materiais de consumo, e outras) e das despesas referentes à contratação de serviços de consultoria ou assessoria ligadas ao planejamento e gerenciamento dos serviços de limpeza urbana. Não incluem as despesas com empresas contratadas para execução dos serviços de manejo de RSU, para as quais existem campos específicos de respostas.

**Referências:** X026. **Unidade:** R\$/ano.

**X034**

**QUEIMA DE RSS EM FORNOS DE QUALQUER TIPO**

Queima simples de resíduos de serviços de saúde (RSS) após seu lançamento em fornos de qualquer tipo, quer se trate de construções em alvenaria feitas pelas Prefeituras com essa finalidade, quer de equipamentos industrializados impropriamente designados como "incineradores" já que se caracterizam por dispositivos desprovidos de meios eficazes de controle sobre a temperatura da câmara, bem como sobre a emissão para a atmosfera de materiais particulados e gases poluentes.

**Referências:** X036.

**X035**

**RECURSO FEDERAL ONEROSO**

Recurso financeiro proveniente de entidades públicas federais de fomento e financiamento (BNDES, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, e outras) e que deverá ser reembolsado, total ou parcialmente, nos termos estabelecidos contratualmente quando da obtenção do financiamento.

**Unidade:** R\$/ano.



**X036**

**RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS)**

Resíduos infectantes ou perfuro-cortantes gerados em estabelecimentos de atenção à saúde (hospitais, clínicas, postos de saúde, clínicas veterinárias, consultórios médicos e odontológicos, farmácias, laboratórios de análises clínicas e demais estabelecimentos congêneres) e que, em função de suas características específicas, demandam a adoção de métodos e/ou procedimentos especiais de acondicionamento, coleta, transporte, tratamento ou disposição final.

**Referências:** X000; X026; X045.

**X037**

**RESÍDUOS INDUSTRIAIS (RIN)**

Resíduos no estado sólido ou semi-sólido, resultantes de atividades de natureza industrial. Essa definição, de caráter genérico, abrange resíduos com características e potencial poluidor muito variados, dada sua dependência estrita da natureza intrínseca das matérias primas e dos insumos utilizados, bem como dos processos de transformação a que aqueles sejam submetidos ao longo de cada processo produtivo e de cada linha de produção.

**Referências:** X000; X026.

**X038**

**ROÇADA**

Conjunto de procedimentos concernentes ao corte, manual ou mecanizado, da cobertura vegetal arbustiva considerada prejudicial e que se desenvolve em vias e logradouros públicos, bem como em áreas não edificadas, públicas ou privadas, abrangendo a coleta dos resíduos resultantes. Na maioria dos casos, a atividade de roçada acha-se diretamente associada à de capina, sendo geralmente executada preliminarmente a esta, de modo a remover a vegetação de maior porte existente no trecho a ser capinado.

**Referências:** X009.

**X039**

**RESÍDUOS SÓLIDOS PÚBLICOS (RPU)**

Resíduos sólidos resultantes das atividades de varrição, roçada, capina e raspagem de vias e logradouros públicos, desobstrução de bocas-de-lobo, limpeza de praias e/ou margens de rios e córregos, poda da arborização pública, e outros. Vale notar que em diversos municípios não há dados exclusivos de resíduos domiciliares e resíduos públicos. Para estes casos, informar somente as informações relativas ao campo 'quantidade total de resíduos coletados' (RDO + RPU).

**Referências:** X000; X039; X053.



**X040**

**SETOR DE COLETA (OU DISTRITO DE COLETA)**

Parcela da zona urbana em que é feita a coleta de um determinado tipo de RSU, ao longo de um mesmo turno de trabalho (diurno ou noturno), por uma mesma equipe de coleta (veículo coletor + motorista + garis coletadores). No caso das cidades de pequeno porte, é bem provável que o setor de coleta corresponda a toda a zona urbana.

**X041**

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

Entidade paraestadual, criada por lei, com capital público e privado, podendo ter sua gestão pública ou privada.

**Referências:** X056; X057.

**X042**

**TARIFA**

Preço público unitário preestabelecido, cobrado pela prestação de serviço de caráter individualizado e facultativo. Não tem natureza tributária, estando relacionada à quantidade do serviço efetivamente prestado (por exemplo, à massa ou ao volume de resíduos recolhidos) e à possibilidade de rescisão.

**Referências:** X026.

**X043**

**TAXA**

Modalidade de tributo que tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição. No caso específico da 'taxa de limpeza urbana', ainda que a mesma seja cobrada no mesmo boleto do IPTU, o valor correspondente aos serviços de manejo de RSU prestados (ou colocados à disposição dos municípios) deve, necessariamente, ser discriminado em separado.

**Referências:** X026.



**X044**

**CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO**

Contratação formal de terceiros, de prazo máximo de 5 anos, para a execução de atividades de responsabilidade (ou de interesse) do contratante. No que diz respeito especificamente aos serviços de manejo de RSU (de responsabilidade do poder público municipal, no caso dos essenciais; e/ou de seu interesse, no caso dos acessórios, ou complementares), a empresa ou entidade formal contratada recebe remuneração pelo serviço efetivamente prestado, conforme estabelecido no contrato; e é fiscalizada pela instância do poder público municipal responsável pela gestão do manejo de RSU. A terceirização de serviços pode ocorrer em diversas escalas, abrangendo desde a contratação de empresas especializadas e bem estruturadas, até a de microempresas ou cooperativas de trabalhadores. Não deve ser confundido com delegação, seja por meio de contrato de concessão ou contrato de programa.

**Referências:** X016; X026; X064.

**X045**

**TRATAMENTO DOS RSS POR MICROONDAS, AUTOCLAVE OU DESINFECÇÃO QUÍMICA**

Procedimentos de tratamento preliminar dos resíduos dos serviços de saúde (RSS), por meio do emprego adequado de instalações e equipamentos especializados, com a finalidade de reduzir significativamente ou, até mesmo, eliminar a carga biológica desses resíduos, descaracterizando-os como resíduos patogênicos "especiais" e possibilitando seu posterior manejo e disposição final em conjunto com os demais resíduos urbanos "convencionais".

**Referências:** X036.

**X046**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO**

Designação genérica de toda e qualquer instalação dotada ou não de equipamentos eletromecânicos em que quaisquer tipos de resíduos sólidos urbanos (RSU) sejam submetidos a qualquer modalidade de processamento, abrangendo desde a simples disposição no solo em um lixão ou a simples transferência (ou transbordo) de um tipo de veículo coletor para outro, de maior capacidade; até, por exemplo, o tratamento em uma sofisticada unidade de incineração, ou de desinfecção por meio de microondas. No âmbito do SNIS, enquadram-se nessa designação de caráter geral as seguintes unidades: lixão, aterro controlado, aterro sanitário, vala específica para resíduos de saúde, aterro industrial, unidade de triagem, unidade de compostagem, unidade de tratamento por incineração, unidade de tratamento por microondas ou autoclave, unidade de manejo de galhadas e podas, unidade de transbordo, área de reciclagem de resíduos da construção civil, aterro de resíduos da construção civil, área de transbordo e triagem de RCC e volumosos, queima em forno de qualquer tipo e outra (a ser especificada pelo informante).

**Referências:** X000; X005; X007; X008; X024; X027; X029; X045; X047; X048; X049; X056.

**X047**

**ÁREA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (OU ANTIGA UNIDADE DE RECICLAGEM DE ENTULHOS)**

Equipamento urbano definido pela NBR 15.113/2004 como sendo determinada área destinada ao recebimento e transformação de resíduos da construção civil (RCC) classe A, já triados, para produção de agregados reciclados.

**Referências:** X060.



**X048**

**UNIDADE DE TRIAGEM**

Conjunto das instalações, dotadas ou não de equipamentos eletromecânicos, onde são executados os trabalhos de separação, por classes (por exemplo, plásticos) e/ou por tipos (por exemplo, PVC, PEBD, PEAD, e outros) de resíduos recicláveis, assim como os trabalhos de seu acondicionamento (usualmente em fardos) e estocagem para posterior comercialização.

**Referências:** X046.

**X049**

**UNIDADE DE COMPOSTAGEM**

Conjunto das instalações, dotadas ou não de equipamentos eletromecânicos, destinadas ao processamento de resíduos orgânicos facilmente biodegradáveis, de modo a transformá-los em composto orgânico (fertilizante e condicionador de solo), sob controle e monitoramento sistemáticos. Entende-se como compostáveis os resíduos provenientes da poda de árvores e gramados, a fração orgânica resultante de processo de separação executada em unidades de triagem e os provenientes de coletas diferenciadas junto a residências ou junto a centrais de abastecimento, mercados, sacolões, supermercados ou outros locais em que esse tipo de resíduo seja gerado em maiores quantidades. Tais unidades compreendem desde um pátio de compostagem até um biodigestor.

**Referências:** X046.

**X050**

**VARREDOR (OU 'GARI' OU 'GARI DE VARRIÇÃO')**

Trabalhador braçal que executa o serviço de varrição de vias e logradouros públicos. A mesma designação aplica-se aos trabalhadores incumbidos de recolher (em carrinho-de-mão, ou "lutocar") os resíduos reunidos em montículos pelos demais componentes de cada turma de varrição; de (eventualmente) acondicioná-los em sacos plásticos; e de transportá-los até pontos de confinamento previamente definidos, a partir dos quais serão transferidos para os veículos coletores.

**X051**

**OUTROS AGENTES EXECUTORES DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RSU**

Entidades ou instituições que executam serviços de manejo de RSU em caráter admitido como de parceria com a Prefeitura ou com outro órgão responsável pelo manejo de RSU no município, receptoras ou não de verbas para seu custeio ou investimentos, geralmente resguardadas por convênios ou instrumentos jurídicos similares. Podem ser citadas como exemplo, associações de bairros ou associações/cooperativas de catadores, bem como trabalhadores participantes de programas assistenciais como detentos.

**Referências:** X026.



**X052**

**OUTRA FORMA DE COBRANÇA (PELOS SERVIÇOS REGULARES)**

Modalidade de cobrança pelos serviços regulares de manejo de RSU diferente das demais taxa em boleto específico, taxa no boleto do IPTU, taxa em boleto de água ou tarifa. Como exemplo, pode-se citar a cobrança desses serviços regulares junto com a conta de energia elétrica.

**Referências:** X026.

**X053**

**RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RDO)**

Resíduos sólidos resultantes das atividades domiciliares ou atividades comerciais cujas características sejam similares aos resíduos domiciliares. Vale notar que em diversos municípios não há dados exclusivos de resíduos domiciliares e resíduos públicos. Para estes casos, informar somente as informações relativas ao campo 'quantidade total de resíduos coletados' (RDO + RPU).

**Referências:** X000; X039.

**X054**

**CENTRO DE MASSA**

De forma aproximada, o centro de massa corresponde ao centro da região da zona urbana em que ocorre quantidade expressiva de massa de RDO e RPU coletada, sendo que em um mesmo município pode existir um ou mais centros de massa. É usual adotar-se como referência um ponto fixo (uma praça pública, um cruzamento de vias importantes, ou outros), situado nas imediações do centro geométrico da região da zona urbana a que o referido centro de massa corresponde.

**Referências:** CO149; CO150.

**X055**

**CAPINA QUÍMICA**

Aquela executada com a aplicação de produtos químicos com ação herbicida e inibidora de crescimento da vegetação. Produtos estes geralmente pulverizados nas áreas onde se deseja suprimir temporariamente a vegetação.

**Referências:** X009.



**X056**

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Entidade paraestatal, criada por lei, com capital público e privado, maioria pública nas ações com direito a voto, gestão exclusivamente pública, com todos os dirigentes indicados pelo poder público.

**Referências:** X023.

**X057**

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA COM ADMINISTRAÇÃO PRIVADA**

Entidade paraestatal, criada por lei, com capital público e privado, com participação dos sócios privados na gestão dos negócios da empresa um ou mais dirigentes escolhidos e designados por sócios privados.

**Referências:** X023.

**X058**

**ÁREA DE TRANSBORDO E TRIAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS (ATTS)**

Equipamento urbano definido pela NBR 15.112/2004 como destinados à captação dos resíduos da construção civil (RCC) e de resíduos volumosos, estando seus operadores comprometidos com a total triagem dos resíduos lá depositados. Estão sendo usualmente conhecidas como ATTS, podendo ser públicas ou privadas. Também são conhecidas em alguns lugares como URPV (unidade de recebimento de pequenos volumes), ECOPONTO ou pontos de entrega de RCC e volumosos.

**Referências:** X060; X062.

**X059**

**RESERVAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)**

Processo de disposição segregada de resíduos triados para reutilização ou reciclagem futura.

**Referências:** X060.



**X060**

**RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)**

Resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras e os resíduos resultantes de escavações e preparação de terrenos para implantação de edificações. Incluem-se nesta categoria de resíduos: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e componentes, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica e outros, classificados conforme normas nas classes A, B, C e D.

**Referências:** X000; X059; X061.

**X061**

**RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL 'CLASSE A'**

Conforme Resolução nº 307 do CONAMA os resíduos da construção civil (RCC) Classe A são somente aqueles derivados de concreto, cerâmica, alvenaria, pedra, solo ou areia. Ressalta-se que não são incluídos os componentes de madeira, metal, gesso, plásticos, latas, amianto ou outros materiais listados nas demais classes B, C ou D.

**Referências:** X060.

**X062**

**RESÍDUOS VOLUMOSOS**

Resíduos provenientes de processos não industriais, constituídos basicamente por material volumoso não recolhido pelo serviço convencional de coleta de domiciliar ou pública. Enquadram-se nesta categoria móveis, colchões, equipamentos domésticos inutilizados de grande porte, grandes embalagens e outros.

**Referências:** X026.

**X063**

**ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (OU ANTIGO ATERRO DE INERTES)**

Equipamento urbano definido na NBR 15.114/2004 como sendo determinada área onde são empregadas técnicas de disposição de resíduos da construção civil (RCC) classe A (conforme classificação da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002) e de resíduos inertes no solo, visando a reservação de materiais segregados, de forma a possibilitar o uso futuro dos materiais e/ou futura utilização da área, conforme princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente. Não confundir com bota-fora.

**Referências:** X061.



**X064**

**CONTRATO DE PROGRAMA (DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RSU)**

Contrato, geralmente de longa duração, por meio do qual o poder público municipal (titular dos serviços) delega, sempre por meio de gestão associada, a uma entidade empresa, autarquia ou consórcio público a responsabilidade de executar alguns ou todos os serviços do manejo de RSU, podendo ainda a contratada terceirizar parte dos serviços objeto da delegação e arrecadar os pagamentos referentes à sua remuneração, diretamente junto aos usuários ou beneficiários dos serviços. Não confundir com contrato de terceirização dos serviços.

**Referências:** X016; X026; X044.

**X065**

**ANO DE REFERÊNCIA**

Ano ao qual correspondem as informações solicitadas.

**Referências:** X026.

**X066**

**SEDE MUNICIPAL**

Distrito sede de cada município.

**Referências:** X067; X068.

**X067**

**LOCALIDADE**

Unidade dos municípios, podendo ser vila, povoado, aglomeração urbana e distrito, exceto o distrito sede.

**Referências:** X066; X068.

**X068**

**DISTRITO MUNICIPAL**

Unidade administrativa dos municípios e elemento da divisão territorial brasileira, segundo o IBGE. O distrito onde situa-se a sede municipal denomina-se distrito-sede.

**Referências:** X066; X067.



**X069**

**COLETA DOMICILIAR DIRETA (PORTA A PORTA)**

Coleta de resíduos sólidos domiciliares (RDO) ou equiparáveis, disponibilizados em calçada, testada ou via pública, em frente ao(s) domicílio(s), próximos a este(s), ou em ponto(s) de coleta de condomínio multifamiliar (vertical ou horizontal).

**Referências:** C0165.

**X070**

**SISTEMAS ESTÁTICOS DE COLETA (COLETA INDIRETA OU PONTO A PONTO)**

Coleta de resíduos sólidos domiciliares (RDO) ou equiparáveis, disponibilizados em ponto(s) estacionário(s) de uso coletivo (em contêineres, caçambas ou contentores), destinada a domicílios ou condomínios multifamiliares sem acesso à coleta direta.

**Referências:** X069.